



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2023

PROCESSO Nº. 4.590/23

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais normas legais e regulamentares, torna público o presente Chamamento Público nº. 06/2023 que visa o para o credenciamento de artistas, técnicos e profissionais de arte e cultura (pessoas físicas ou jurídicas), visando a contratação de serviços artísticos, para atendimento das necessidades de demanda do município na realização de ações tais como festas e eventos realizados ou apoiados pela municipalidade, de acordo com o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

São partes integrantes do presente edital:

Anexo I - Termo de Referência e seus anexos.

Anexo II - Minuta contratual.

Anexo III - Formulário de inscrições.

1 - DO OBJETO

1.1 - Credenciamento de artistas, técnicos e profissionais de arte e cultura, pessoas físicas e jurídicas, objetivando a contratação de serviços artísticos para atendimento de ações, festas e eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Taubaté. O credenciamento terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

1.2 - O prazo para inscrições ficará aberto durante 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a cada 2 (dois) meses a comissão de seleção se reunirá para análise documental e técnica, totalizando assim, 11 (onze) ciclos de habilitação.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O credenciamento será composto por listagens por modalidade/categoria/subcategoria disponíveis para inscrição. A cada processo de habilitação as listagens serão atualizadas com a inclusão dos credenciados/habilitados naquele ciclo. A rotatividade de cada lista de credenciados, dar-se-á mediante demanda interna e, em hipótese alguma haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do município.

2.2 Para efeito deste edital considerar-se-á:

a) **Proponente:** Pessoa jurídica e/ou física, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, que atua como artista, técnico ou profissional da arte e/ou cultura que apresente documentação de inscrição. É considerado proponente o responsável por dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro, em nome do qual a inscrição é realizada, representando a atuação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

coletiva. No caso de menores de 18 (dezoito) anos, considerar-se-á como proponente seu responsável legal.

b) **Credenciamento:** processo de habilitação de proponentes interessados no credenciamento, o qual tem início com a inscrições e visa a composição de listas de credenciados por modalidades/categorias/subcategorias.

c) **Contratação:** é o processo de convocação do credenciado, conforme necessidade da municipalidade, para prestação de serviço através de instrumento contratual ou Autorização de Fornecimento, mediante pagamento de cachê.

2.8 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.8.1- Podem se inscrever neste credenciamento artistas, técnicos e profissionais de arte e cultura, que atuem em acordo com os serviços descritos nas modalidades/categorias/subcategorias disponíveis neste Termo de Referência.

2.8.2 - Para os artistas com idade inferior a 18 (dezoito) anos é necessário que o responsável legal tenha 18 (dezoito) anos completos antes da efetivação da inscrição.

2.8.3 - No caso de atuação individual, o proponente como pessoa física deverá ser obrigatoriamente ele mesmo ou seu responsável legal, caso o artista seja menor de 18 anos;

2.8.4 - O atuante individual representado por pessoa jurídica de terceiros deverá apresentar Declaração de Representação;

2.8.5 - As atuações em dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro, poderão ser representadas por um único proponente pessoa física (sendo ele, obrigatoriamente, um dos atuantes) ou por pessoa jurídica de um dos membros ou de terceiros, sempre apresentando Declaração de representação;

2.9 - Não podem participar da presente licitação:

a) Integrantes das Comissões vinculadas a este chamamento, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau de parentesco;

b) Servidores públicos ativos ou agentes políticos da Prefeitura Municipal de Taubaté, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau.

c) Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº. 8.666/93;

2.11- A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados no item 3 desde edital, observando o disposto no item 2.1 e demais cláusulas editalícias.

3 - DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.1 - As inscrições para o credenciamento ficarão abertas permanentemente, sendo que, a cada dois meses os inscritos daquele período passarão por processo de análise e habilitação.

3.2 - O prazo para as inscrições para primeira análise de habilitação terá início em **23/05/2023** e término em **23/06/2023** às 23h59min. As inscrições deverão ser realizadas de forma online, por meio dos links:

<https://forms.gle/zJGHpj26JXWOnfVK9> - Para Credenciamento de Pessoa Física

<https://forms.gle/YbUoykEQSgeMrpHW6> - Para Credenciamento de Pessoa Jurídica

3.2.1 - Devem ser preenchidos todos os campos disponibilizados e anexados todos os documentos elencados neste edital. Não serão aceitas inscrições em outros formatos.

3.2 Uma vez realizada a inscrição, não será possível a troca e/ou complementação de documentos, exceto quando solicitado pela Comissão de Análise Documental, durante o período de análise documental, seguindo forma e tempo estipulados neste edital.

3.3 Também não será possível o cancelamento de uma inscrição para realização de nova.

3.4 O ato da inscrição neste processo seletivo determina, por parte do proponente, conhecimento, concordância e aceitação de todas as regras que o direcionam.

3.5 No que diz respeito à limitação de quantidade de inscrições por proponente:

a. Não há limite de quantidade de inscrições para o mesmo proponente dentro das diferentes modalidades/categorias/subcategorias, o que não é permitido é que um mesmo proponente se inscreva mais de uma vez na mesma subcategoria (ou categoria para os casos onde não há subcategoria);

b. Para cada categoria/subcategoria deverá ser realizada uma inscrição diferente, não sendo aceitas inscrições com o propósito de contemplação em mais de uma subcategoria ou categoria.

4- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - PESSOA FÍSICA

4.1.1 - As informações devem estar completas em todos os itens previstos na área de inscrição online, inserindo:

a. RG ou RNE/CIE (no caso de estrangeiros) e CPF do proponente. Anexar cópia dos documentos (frente e verso) em formato pdf ou jpg;
b. PIS/PASEP do proponente;
c. Declaração de Não-Impedimento, conforme modelo do Anexo III. Preenchida e assinada pelo proponente. Anexar em formato pdf ou jpg;
d. Declaração de Uso de Imagem, conforme modelo do Anexo IV. Preenchida e assinada pelo proponente. Anexar em formato pdf ou jpg;
e. No caso de inscrição de proponente como representante ao artista menor de 18 anos deve ser anexada a Declaração de Autorização à Menor de 18 anos, conforme modelo do Anexo V do Termo de Referência, seguida do documento de identidade do menor de idade. Anexar em formato pdf ou jpg;
f. Declaração de Representação. Necessária à inscrição em categorias/subcategorias de atuação em dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro. Deve estar acompanhada de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

documento de identidade daqueles que assinam como representados. Observar o número mínimo de integrantes previstos para estas categorias/subcategorias, conforme descrito no Anexo I do Termo de Referência. Preenchida e assinada por todos os demais artistas que estiverem sendo representados pelo proponente, seguida de cópia de suas identidades. Anexar em formato pdf ou jpg;
g. Breve currículo do artista/técnico/profissional da arte e cultura ou da dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro (a depender da modalidade/categoria/subcategoria pretendida), com foto em atuação. Anexar em formato pdf ou jpg;
h. Encaminhar ao menos três das seguintes comprovações referente ao artista/técnico/profissional da arte e cultura ou à dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro (a depender da modalidade/categoria/subcategoria pretendida): comprovação de aprimoramento técnico (documento de participação ou certificado ou diploma em cursos livres, cursos técnicos, graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, entre outros); comprovação de trabalho/experiência/atuação profissional (contrato/declaração de prestação de serviço, publicações oficiais de participação em editais diversos, publicidade oficial de serviço anteriormente executado); comprovação de notoriedade pública pela atuação (convites, flyers, cartazes, catálogos, reportagens, certificados diversos e premiações). Importante observar o envio de comprovações que contemplem a modalidade/categoria/subcategoria pretendida. Anexar em formato pdf ou jpg;
i. Conforme Anexo II do Termo de Referência (Tabela de Elementos Documentais para Análise Técnica específica às Modalidades, Categorias e/ou Subcategorias) observar a necessidade de se encaminhar os seguintes materiais: Vídeo em atuação e/ou Projeto Descritivo e/ou Portfólio Artístico e/ou Diploma de formação na área específica. Observar qual(is) dos itens são obrigatórios à Modalidade/Categoria/Subcategoria à qual se pretende inscrever (Anexo II) e: anexar o(s) documento(s) correspondente(s) no local específico em formato pdf ou jpg e/ou informar link no campo específico;
j. Informar os dados bancários;

4.2 – PESSOA JURÍDICA

4.2.1 - As informações devem estar completas em todos os itens previstos na área de inscrição online, inserindo

a. Cópia do Cartão CNPJ. Anexar cópia em formato pdf ou jpg;
b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado - conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, que comprovem a natureza cultural da pessoa jurídica. Anexar cópia em formato pdf ou jpg;
c. RG ou RNE/CIE (no caso de estrangeiros) e CPF do responsável pela pessoa jurídica. Anexar cópia dos documentos (frente e verso) em formato pdf ou jpg;
d. Declaração de Não-Impedimento, conforme modelo do Anexo III do Termo de Referência. Preenchida e assinada pelo proponente. Anexar em formato pdf ou jpg;
e. Declaração de Uso de Imagem, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência. Preenchida e assinada pelo proponente. Anexar em formato pdf ou jpg;
f. No caso de inscrição de proponente como representante ao artista menor de 18 anos deve ser anexada a Declaração de Autorização à Menor de 18 anos, conforme modelo do Anexo V do Termo de Referência, seguida do documento de identidade do menor de idade. Anexar em formato pdf ou jpg;
g. Declaração de Representação. Necessária a todos os casos, exceto se o responsável pela pessoa jurídica for o próprio artista/técnico/profissional da arte e cultura e esteja se



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

inscrevendo em categoria individual. Nos demais casos, a declaração deve estar acompanhada de documento de identidade de todos aqueles que assinam como representados. Para as categorias/subcategorias de atuação em dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro, observar o número mínimo de integrantes necessários, conforme descrito no Anexo I do Termo de Referência. Preenchida e assinada por todos os demais artistas que estiverem sendo representados pelo proponente, seguida de cópia de suas identidades. Anexar em formato pdf ou jpg;

h. Breve currículo do artista/técnico/profissional da arte e cultura ou da dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro (a depender da modalidade/categoria/subcategoria pretendida), com foto em atuação. Anexar em formato pdf ou jpg;

i. Encaminhar ao menos três das seguintes comprovações referentes ao artista/técnico/profissional da arte e cultura ou à dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro (a depender da modalidade/categoria/subcategoria pretendida): comprovação de aprimoramento técnico (documento de participação ou certificado ou diploma em cursos livres, cursos técnicos, graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, entre outros); comprovação de trabalho/experiência/atuação profissional (contrato/declaração de prestação de serviço, publicações oficiais de participação em editais diversos, publicidade oficial de serviço anteriormente executado); comprovação de notoriedade pública pela atuação (convites, flyers, cartazes, catálogos, reportagens, certificados diversos e premiações). Importante observar o envio de comprovações que contemplem a modalidade/categoria/subcategoria pretendida. Anexar em formato pdf ou jpg;

j. Em acordo com o Anexo II (Tabela de Elementos Documentais para Análise Técnica específica às Modalidades, Categorias e/ou Subcategorias) observar a necessidade de se encaminhar os seguintes materiais: Vídeo em atuação e/ou Projeto Descritivo e/ou Portfólio Artístico e/ou Diploma de formação na área específica. Observar qual(is) dos itens são obrigatórios à Modalidade/Categoria/Subcategoria à qual se pretende inscrever (Anexo II) e: anexar o(s) documento(s) correspondente(s) no local específico em formato pdf ou jpg e/ou informar link no campo específico;

i. Informar os dados bancários;

4.3 A ausência de qualquer um dos documentos acima elencados, bem como a apresentação em formato diferente do solicitado, poderá ensejar a desclassificação da inscrição quando da análise documental.

4.3.1 A qualidade de visibilidade dos documentos entregues, bem como a ilegibilidade do material anexado e/ou impossibilidade de acesso ao link fornecido no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e poderão resultar em sua desclassificação durante a análise documental.

4.3.2 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

4.3.3 A veracidade das informações fornecidas é de completa responsabilidade do candidato.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de habilitação no credenciamento acontece a cada dois meses e é composto por quatro fases:

- a. Análise Documental;
- b. Análise Técnica; e
- c. Homologação do Resultado Parcial.
- d. Contratações.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.2 O primeiro processo de habilitação do credenciamento acontecerá após o término das inscrições, conforme item 3.2 deste Edital, e, após o mesmo, o processo se repetirá no intervalo de dois meses, seguindo a lógica abaixo e dando repetição até que se completem os 24 meses de vigência do presente credenciamento:

Mês 1 - Publicação e início das inscrições	Conforme item 3.2 deste Edital
Mês 2 - Primeiro Processo de Habilitação	O dia de início do primeiro Processo de Habilitação será definido quando da publicação do Edital.
Mês 4 - Segundo Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 4 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 2 e o dia 15 do mês 4.
Mês 6 - Terceiro Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 6 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 4 e o dia 15 do mês 6.
Mês 8 - Quarto Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 8 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 6 e o dia 15 do mês 8.
Mês 10 - Quinto Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 10 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 8 e o dia 15 do mês 10.
Mês 12 - Sexto Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 12 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 10 e o dia 15 do mês 12.
Mês 14 - Sétimo Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 14 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 12 e o dia 15 do mês 14.
Mês 16 - Oitavo Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 16 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 14 e o dia 15 do mês 16.
Mês 18 - Nono Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 18 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 16 e o dia 15 do mês 18.
Mês 20 - Décimo Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 20 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 18 e o dia 15 do mês 20.
Mês 22 - Décimo Primeiro Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 22 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 20 e o dia 15 do mês 22.

5.3 A cada ciclo de habilitação a Comissão constituída pela Portaria SECEC nº. 17, de 12 de Abril de 2023, realizará a análise documental de todos os proponentes, sendo que a análise técnica será realizada apenas para os proponentes habilitados na fase documental.

5.4 Durante a fase de análise a comissão poderá solicitar documentos faltantes, sendo que estes devem ser encaminhados em até 48 (quarenta e oito) horas úteis da solicitação. Todas as comunicações acontecerão através do e-mail: credenciamentotaubate@gmail.com.

5.5 A Análise Documental é classificatória e as inscrições que não estiverem em conformidade e não se adequarem dentro do prazo estipulado serão automaticamente desclassificadas.

5.6 Não há qualquer impedimento aos proponentes das inscrições desclassificadas para que submetam nova inscrição para avaliação num posterior processo de habilitação dentro do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

mesmo processo de credenciamento.

5.7 DA ANÁLISE TÉCNICA

5.7.1 As inscrições habilitadas pela Comissão de Análise documental serão automaticamente encaminhadas para fase de análise técnica.

5.7.2 A análise técnica será realizada de acordo com os critérios de Análise Técnica previstos no Anexo VII do Termo de Referência;

5.7.3 Cada um dos Critérios de Avaliação será avaliado pela comissão como:

- a. Não atende;
- b. Atende Parcialmente;
- c. Atende Plenamente;

5.7.4 Serão considerados Classificados na fase de análise técnica, os proponentes que sejam avaliados como “Atende Parcialmente” ou “Atende Plenamente” em todos os critérios de análise na avaliação de todos os membros da comissão.

5.7.5 Os proponentes classificados serão adicionados na listagem de acordo com sua categoria/subcategoria, respeitando a ordem de inscrição.

5.7.6 Os proponentes desclassificados podem se inscrever para outro ciclo de habilitação.

5.7.8 Encerradas as fases de habilitação documental e técnica, respeitado os prazos de recurso, cada ciclo terá sua homologação final.

5.8 DA CONTRATAÇÃO

5.8.1 Identificada a demanda de contratação por parte da Prefeitura de Taubaté, serão considerados: a categoria/subcategoria à qual se pretende contratar e qual é o próximo credenciado da listagem que compõem esta categoria/subcategoria, sendo que cada lista deverá respeitar sua rotatividade.

5.8.2 O credenciado será contatado oficialmente via e-mail, com informações quanto à execução do serviço e terá 2 (dois) dias úteis para:

- a. Enviar toda a documentação necessária para contratação de forma regular e dentro do prazo de validade;
- b. Para os casos de contratação onde são exigidos Projeto Gráfico/Descritivo para cada demanda, é neste momento que os prazos serão negociados entre a Prefeitura Municipal e o contratado;
- c. Comparecer ao local indicado para assinatura do Contrato.

5.8.3 Para proceder com a contratação do credenciado, é necessário que o mesmo apresente: Certidão de Regularidade com as fazendas Federal, Estadual (débitos inscritos em dívida ativa) e Municipal (débitos mobiliários), Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão de Regularidade com o FGTS;

5.8.4 Caso o credenciado não cumpra o prazo de envio de documentos e de assinatura do Contrato e/ou apresente divergências quanto ao cumprimento dos mesmos, este perde



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

automaticamente o direito àquela contratação e o próximo credenciado da listagem é chamado para tal.

5.8.5 Caso o credenciado pertença a mais de uma categoria/subcategoria e seja chamado para ambas em horários conflitantes, a escolha quanto à sua atuação ficará a cargo da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, que procederá com a chamada do credenciado subsequente em uma das categorias/subcategorias.

5.8.6 O valor a ser recebido como remuneração para prestação dos serviços artísticos consta no Anexo VIII do Termo de referência, e se refere ao valor bruto. Serão descontados os encargos legais de acordo com a legislação vigente.

5.8.7 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais (quando se trata de pessoa jurídica) ou recibo (quando se trata de pessoa física), devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.8.7.1 Para as despesas que não ultrapassem o valor de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), os pagamentos deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

5.8.7.2 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

6 - DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

6.1 Não serão acolhidas os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

6.2 Eventuais dúvidas sobre o edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras.licitacoestaubate@gmail.com.

6.3 Os interessados poderão interpor recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis sobre as decisões tomadas pelas Comissões de Avaliação.

6.4 As razões recursais deverão ser formalizadas através do e-mail : credenciamentotaubate@gmail.com.

6.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6 O resultado das decisões de recursos serão submetidos ao julgamento e aprovação do Senhor Prefeito e serão divulgadas no Diário Oficial do Município.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1 Manter atualizados seus contatos junto à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, bem como manter-se atento ao e-mail informado para o recebimento de comunicados sobre eventuais contratações;

7.2 Manter, durante a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e de contratação, disponibilizando sempre que requerido os documentos necessários devidamente atualizados.

7.3 Garantir a boa qualidade da prestação do serviço e a conformidade com o descritivo da categoria/subcategoria ao qual está credenciado, conforme Anexo I, adequando-se sempre à ocasião e à temática propostas na contratação.

7.4 Cumprir rigorosamente o contrato, principalmente no tocante aos prazos, datas e horários.

7.5 Assumir os gastos com transportes, alimentação, hospedagem, uniformes/trajes/vestimentas/caracterização, manutenção de equipamentos e instrumentos, materiais e equipamentos necessários para a realização do objeto contratual;

7.6 Explicitar, sempre que possível, durante a prestação do serviço, tratar-se de contratação da Prefeitura Municipal de Taubaté;

7.7 Não veicular propagandas comerciais ou de promoção pessoal, político partidárias ou ideologias discriminatórias durante a realização do objeto contratual;

7.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a o Município ou a terceiros.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Na infração às normas legais e de credenciamento ou no cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

a. Advertência, sem prejuízo da aplicação das outras penalidades previstas, nos seguintes casos:

I - Atraso injustificado na execução do serviço contratado;

II - Execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;

III - Qualidade insatisfatória dos serviços executados;

b. Impedimento de contratar.

8.2 Sem prejuízo na aplicação de outras penalidades, o proponente poderá ser impedido de contratar, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

a. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento;

b. Recusar-se 3 (três) vezes injustificadamente em aceitar o contrato decorrente do credenciamento;

c. Recusar-se 3 (três) vezes sequencialmente, mesmo com justificativa, em aceitar o contrato decorrente do credenciamento;

d. Ser advertido por 2 (duas) ou mais vezes em um prazo de 6 (seis) meses;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.3 Na aplicação das penalidades previstas, será assegurada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, dentro dos prazos legais.

8.4 A análise das penalidades será de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O Credenciado assinará com a Prefeitura um contrato para prestação de serviços de apresentações musicais e artísticas, conforme Anexo II deste edital, por um período de 24 meses, ficando a disposição da Municipalidade para prestar serviços a que está credenciado. Ao assinar o termo, fica o contratado ciente que durante a vigência contratual será convocado conforme critérios editalícios para se apresentar nos locais determinados.

9.1.1 A convocação para a prestação de serviço obedecerá o critério de classificação definido em edital e será controlado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

9.1.2 A secretaria de Cultura deverá a cada requisição de serviço, certificar o atendimento da ordem de chamada dos credenciados, a fim de comprovar que as características das contratações decorrentes do presente certame.

9.2 Atendidas as condições acima o Departamento de Compras convocará o artista para assinatura contratual ou emitirá Autorização de Fornecimento/Serviço ou documento que o substitua, para cada evento específico e o credenciado, ao recebê-la, deverá cumpri-la no local e data estipulado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

9.3 O credenciado deverá manter durante toda a vigência deste chamamento as condições de habilitação exigidas para sua participação, sob pena de impedimento de assinar o termo se assim não proceder.

9.4 As comunicações decorrentes do presente procedimento licitatório dar-se-ão por meio de publicações no Diário Eletrônico do Município.

9.5 Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal 14.133/21, sendo apreciados e decididos pela Comissão, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

Taubaté, 19 de Maio de 2023.

FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS E JUSTIFICATIVA

Justifica-se a construção de instrumento para o estabelecimento de regras que virão nortear o processo de habilitação de artistas, técnicos e profissionais de arte e cultura em credenciamento, junto à Prefeitura de Taubaté, que permite a contratação de serviços artísticos para atendimento à ações, festas e eventos realizados ou apoiados pela municipalidade.

O credenciamento apresenta-se como uma das ferramentas de gestão que promovem condições ao pleno exercício da cultura - direito fundamental do ser humano e importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, inclusive como área estratégica para o desenvolvimento sustentável - a ser promovido pelo Poder Público Municipal conforme estabelecido na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Taubaté, instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas.

O fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais é um dos princípios do Sistema Municipal de Cultura, em orientação à conduta do Governo Municipal, que caminha junto ao objetivo principal do credenciamento permitindo a contratação de serviços artísticos das mais diversas áreas, incluindo não somente apresentações artísticas mas também o desenvolvimento de produções que não se limitam às atuações em eventos e festividades, mas permitem que os credenciados façam parte de ações pontuais e permanentes, inclusive em modalidade de oficinas, com foco na transmissão de conhecimentos e orientações ao meio artístico.

Ao possibilitar a contratação de credenciados, o objeto viabiliza ainda o atendimento ao Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, previsto na Lei Orgânica do Município, além de permitir o desenvolvimento de parcerias com o setor privado na busca pela complementaridade das ações. Há de se observar, ainda, a capacidade de expansão do atendimento no município que visa a descentralização da cultura e o atendimento às mais diversas comunidades.

Por fim, baseada nos princípios que norteiam a política municipal de cultura e estabelecem o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura neste município é que esta Secretaria de Cultura e Economia Criativa justifica a elaboração deste Termo de Referência que visa a elaboração de Edital de Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se de um credenciamento de artistas, técnicos e profissionais de arte e cultura, pessoas físicas ou jurídicas, objetivando contratações de serviços artísticos, pela Prefeitura Municipal de Taubaté, para o atendimento de ações, festas e eventos realizados ou apoiados pela municipalidade.

1.2 O credenciamento terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver prorrogação em acordo com a legislação vigente, mantendo as inscrições permanentemente abertas e operando com o processo de habilitação a cada 2 (dois) meses (análise documental, análise técnica e homologação de resultados), totalizando 11 (onze) processos de habilitação durante sua vigência.

1.3 O credenciamento será composto por listagens conforme modalidades/categorias/subcategorias disponíveis para inscrição. A cada processo de habilitação tais listagens serão alimentadas com os novos credenciados, observando-se sempre a ordem crescente de inscrição e, a cada necessidade nova de contratação, o próximo da lista será chamado a assinar Contrato.

1.4 A rotatividade de cada lista de credenciados dar-se-á mediante demanda interna e, em hipótese alguma haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do município junto aos credenciados.

2. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1 Para efeitos deste termo de referência, considerar-se-á:

- a. Proponente:** Pessoa física e/ou jurídica, maior de dezoito anos, que atua como artista, técnico ou profissional da arte e da cultura na modalidade/categoria/subcategoria escolhida para inscrição. É considerado proponente, o responsável por dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro, em nome do qual a inscrição é realizada representando a atuação coletiva. Também é considerado proponente o responsável legal pela inscrição de um artista menor de 18 anos.
- b. Credenciamento:** É o processo de habilitação de proponentes interessados a credenciarem-se, o qual tem início após a inscrição dos mesmos e tem foco final na composição de listagens de credenciados habilitados, conforme modalidade/categoria/subcategoria, para serem contratados pela Prefeitura.
- c. Contratação:** É o processo de chamada de um credenciado, conforme necessidade da Prefeitura, para assinatura de Termo de Contrato pontual que visa a prestação do serviço para o qual ele está habilitado, mediante o pagamento de cachê.

2.2 Integram este Termo de Referência:

- a. Anexo I:** Tabela de Modalidades, Categorias e Subcategorias, contendo descritivo do serviço a ser contratado;
- b. Anexo II:** Tabela de Elementos Documentais para Análise Técnica específica às Modalidades,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Categorias e/ou Subcategorias;

- c. **Anexo III:** Modelo de Declaração de Não Impedimento, documento necessário à inscrição;
- d. **Anexo IV:** Modelo de Declaração de Uso de Imagem, documento necessário à inscrição;
- e. **Anexo V:** Modelo de Declaração de Autorização à Menor de 18 anos, documento necessário à inscrição de menores de 18 anos; e
- f. **Anexo VI:** Modelo de Declaração de Representação, documento necessário à inscrição em categorias/subcategorias de atuação em dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro e/ou para representação por pessoa jurídica;
- g. **Anexo VII:** Tabela de Critérios para Análise Técnica aplicados à cada Modalidade/Categoria/Subcategoria;
- h. **Anexo VIII:** Tabela de Valores para a contratação de cada Categoria/Subcategoria.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem se inscrever para este credenciamento artistas, técnicos e profissionais de arte e cultura, que atuem em acordo com os serviços descritos nas modalidades/categorias/subcategorias disponíveis neste Termo de Referência.

3.2 Para cada inscrição deverá haver um proponente, pessoa física ou pessoa jurídica, maior de 18 anos (completos antes da efetivação da inscrição):

- a. No caso de atuação individual, o proponente como pessoa física deverá ser obrigatoriamente ele mesmo ou seu responsável legal, caso o artista seja menor de 18 anos;
- b. O atuante individual representado por pessoa jurídica de terceiros deverá apresentar Declaração de Representação;
- c. As atuações em dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro, poderão ser representadas por um proponente pessoa física (sendo ele, obrigatoriamente, um dos atuantes) ou por pessoa jurídica de um dos membros ou de terceiros, sempre contendo Declaração de Representação.

3.3 Não podem participar do credenciamento:

- a. Integrantes das comissões vinculadas ao credenciamento e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau;
- b. Servidores públicos ativos ou agentes políticos da Prefeitura Municipal de Taubaté, bem com seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau.

4. DAS MODALIDADES, CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS

4.1 O Anexo I deste Termo de Referência dispõe de uma tabela onde estão elencadas as Modalidades, Categorias e Subcategorias, às quais é possível se inscrever neste credenciamento, contendo descritivo do serviço a ser contratado dentro de cada uma delas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o credenciamento ficam permanentemente abertas sendo que, a cada dois meses, os inscritos daquele período passam pelo processo de habilitação.

5.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, por meio dos links <https://forms.gle/zJGHpj26JXWQnfVK9> (Para Credenciamento de Pessoa Física) e <https://forms.gle/YbUoykEQSgeMrpHW6> (Para Credenciamento de Pessoa Jurídica), sendo preenchidos todos os campos disponibilizados e anexados todos os documentos elencados neste Termo de Referência.

5.2.1 Uma vez realizada a inscrição, não será possível a troca e/ou complementação de documentos, exceto quando solicitado pela Comissão de Análise Documental, durante o período de análise documental, seguindo forma e tempo estipulados neste Termo de Referência.

5.3 No que diz respeito à limitação de quantidade de inscrições por proponente:

- a. Não há limite de quantidade de inscrições para o mesmo proponente dentro das diferentes modalidades/categorias/subcategorias, o que não é permitido é que um mesmo proponente se inscreva mais de uma vez na mesma subcategoria (ou categoria para os casos onde não há subcategoria);
- b. Para cada categoria/subcategoria deverá ser realizada uma diferente inscrição, não sendo aceitas inscrições com o propósito de contemplação em mais de uma subcategoria ou categoria.

5.4 O ato da inscrição neste credenciamento determina, por parte do proponente, conhecimento, concordância e aceitação de todas as regras que o direcionam.

5.5 Da Documentação

5.5.1 São documentos indispensáveis à inscrição de **PESSOA FÍSICA**:

a. Informações completas a todos os itens previstos na área de inscrição online. <i>Preencher integralmente as áreas disponibilizadas;</i>
b. RG ou RNE/CIE (no caso de estrangeiros) e CPF do proponente. <i>Anexar cópia dos documentos (frente e verso) em formato pdf ou jpg;</i>
c. Declaração de Não-Impedimento, conforme modelo do Anexo III. <i>Preenchida e assinada pelo proponente. Anexar em formato pdf ou jpg;</i>
d. Declaração de Uso de Imagem, conforme modelo do Anexo IV. <i>Preenchida e assinada pelo proponente. Anexar em formato pdf ou jpg;</i>
e. Declaração de Autorização à Menor de 18 anos, conforme modelo do Anexo V, seguida do documento de identidade do menor de idade. No caso de inscrição de proponente como representante ao artista menor de 18 anos. <i>Preenchida e assinada pelo proponente, acompanhada de cópia do documento de identidade do menor de 18 anos. Anexar em formato pdf ou jpg;</i>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

<p>f. Declaração de Representação. Necessária à inscrição em categorias/subcategorias de atuação em dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro. Deve estar acompanhada de documento de identidade daqueles que assinam como representados. Observar o número mínimo de integrantes previstos para estas categorias/subcategorias, conforme descrito no Anexo I. <i>Preenchida e assinada por todos os demais artistas que estiverem sendo representados pelo proponente, seguida de cópia de suas identidades. Anexar em formato pdf ou jpg;</i></p>
<p>g. Breve currículo do artista/técnico/profissional da arte e cultura ou da dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro (a depender da modalidade/categoria/subcategoria pretendida), com foto em atuação. <i>Anexar em formato pdf ou jpg;</i></p>
<p>h. Encaminhar ao menos três das seguintes comprovações referentes ao artista/técnico/profissional da arte e cultura ou à dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro (a depender da modalidade/categoria/subcategoria pretendida): comprovação de aprimoramento técnico (documento de participação ou certificado ou diploma em cursos livres, cursos técnicos, graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, entre outros); comprovação de trabalho/experiência/atuação profissional (contrato/declaração de prestação de serviço, publicações oficiais de participação em editais diversos, publicidade oficial de serviço anteriormente executado); comprovação de notoriedade pública pela atuação (convites, flyers, cartazes, catálogos, reportagens, certificados diversos e premiações). Importante observar o envio de comprovações que contemplem a modalidade/categoria/subcategoria pretendida. <i>Anexar em formato pdf ou jpg;</i></p>
<p>i. Em acordo com o Anexo II (Tabela de Elementos Documentais para Análise Técnica específica às Modalidades, Categorias e/ou Subcategorias) observar a necessidade de se encaminhar os seguintes materiais: Vídeo em atuação e/ou Projeto Descritivo e/ou Portfólio Artístico e/ou Diploma de formação na área específica. <i>Observar qual(is) dos itens são obrigatórios à Modalidade/Categoria/Subcategoria à qual se pretende inscrever (Anexo II) e: anexar o(s) documento(s) correspondente(s) no local específico em formato pdf ou jpg e/ou informar link no campo específico;</i></p>

5.5.2 São documentos indispensáveis à inscrição de PESSOA JURÍDICA:

<p>a. Informações completas a todos os itens previstos na área de inscrição online. <i>Preencher integralmente as áreas disponibilizadas;</i></p>
<p>b. Cópia do Cartão CNPJ. <i>Anexar cópia em formato pdf ou jpg;</i></p>
<p>c. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado - conforme</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté ***Estado de São Paulo***

<p>cada caso, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, que comprovem a natureza cultural da pessoa jurídica. <i>Anexar cópia em formato pdf ou jpg;</i></p>
<p>d. RG ou RNE/CIE (no caso de estrangeiros) e CPF do responsável pela pessoa jurídica. <i>Anexar cópia dos documentos (frente e verso) em formato pdf ou jpg;</i></p>
<p>e. Declaração de Não-Impedimento, conforme modelo do Anexo III. <i>Preenchida e assinada pelo proponente. Anexar em formato pdf ou jpg;</i></p>
<p>f. Declaração de Uso de Imagem, conforme modelo do Anexo IV. <i>Preenchida e assinada pelo proponente. Anexar em formato pdf ou jpg;</i></p>
<p>g. Declaração de Autorização à Menor de 18 anos, conforme modelo do Anexo V, seguida do documento de identidade do menor de 18 anos. No caso de inscrição de proponente como representante ao artista menor de 18 anos. <i>Preenchida e assinada pelo proponente, acompanhada de cópia do documento de identidade do menor de 18 anos. Anexar em formato pdf ou jpg;</i></p>
<p>h. Declaração de Representação. Necessária a todos os casos, exceto se o responsável pela pessoa jurídica for o próprio artista/técnico/profissional da arte e cultura e esteja se inscrevendo em categoria individual. Nos demais casos, a declaração deve estar acompanhada de documento de identidade de todos aqueles que assinam como representados. Para as categorias/subcategorias de atuação em dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro, observar o número mínimo de integrantes necessários, conforme descrito no Anexo I. <i>Preenchida e assinada por todos os demais artistas que estiverem sendo representados pelo proponente, seguida de cópia de suas identidades. Anexar em formato pdf ou jpg;</i></p>
<p>i. Breve currículo do artista/técnico/profissional da arte e cultura ou da dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro (a depender da modalidade/categoria/subcategoria pretendida), com foto em atuação. <i>Anexar em formato pdf ou jpg;</i></p>
<p>j. Encaminhar ao menos três das seguintes comprovações referentes ao artista/técnico/profissional da arte e cultura ou à dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro (a depender da modalidade/categoria/subcategoria pretendida): comprovação de aprimoramento técnico (documento de participação ou certificado ou diploma em cursos livres, cursos técnicos, graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, entre outros); comprovação de trabalho/experiência/atuação profissional (contrato/declaração de prestação de serviço, publicações oficiais de participação em editais diversos, publicidade oficial de serviço anteriormente executado); comprovação de notoriedade pública pela atuação (convites, flyers, cartazes, catálogos, reportagens, certificados diversos e premiações). Importante observar o envio de comprovações que contemplem a modalidade/categoria/subcategoria pretendida. <i>Anexar em formato pdf ou jpg;</i></p>
<p>k. Em acordo com o Anexo II (Tabela de Elementos Documentais para Análise Técnica</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

específica às Modalidades, Categorias e/ou Subcategorias) observar a necessidade de se encaminhar os seguintes materiais: Vídeo em atuação e/ou Projeto Descritivo e/ou Portfólio Artístico e/ou Diploma de formação na área específica. *Observar qual(is) dos itens são obrigatórios à Modalidade/Categoria/Subcategoria à qual se pretende inscrever (Anexo II) e: anexar o(s) documento(s) correspondente(s) no local específico em formato pdf ou jpg e/ou informar link no campo específico;*

5.5.3 A ausência de qualquer um dos documentos acima elencados, bem como a apresentação em formato diferente do solicitado, poderá ensejar a não classificação da inscrição quando da análise documental.

5.5.4 A qualidade de visibilidade dos documentos entregues, bem como a ilegibilidade do material anexado e/ou impossibilidade de acesso ao link fornecido no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e poderão ensejar a não classificação da inscrição quando da análise documental.

5.5.5 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

5.5.6 A veracidade das informações fornecidas é de completa responsabilidade do candidato.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

6.1 O processo de habilitação no credenciamento acontece a cada dois meses e é composto por três fases:

- a. Análise Documental;
- b. Análise Técnica; e
- c. Homologação do Resultado Parcial.

6.2 O primeiro processo de habilitação do credenciamento terá data fixada pelo Edital deste Termo de Referência e, após o mesmo, o processo se repetirá no intervalo de dois meses, seguindo a lógica abaixo e dando repetição até que se completem os 24 meses de vigência do presente credenciamento:

Mês 1 - Publicação e início das inscrições	O mês 1 será definido como o mês exato da publicação do Edital deste Termo de Referência.
Mês 2 - Primeiro Processo de Habilitação	O dia de início do primeiro Processo de Habilitação será definido quando da publicação do Edital deste Termo de Referência.
Mês 4 - Segundo Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 4 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 2 e o dia 15 do mês 4.
Mês 6 - Terceiro Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 6 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 4 e o dia 15 do mês 6.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mês 8 - Quarto Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 8 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 6 e o dia 15 do mês 8.
Mês 10 - Quinto Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 10 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 8 e o dia 15 do mês 10.
Mês 12 - Sexto Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 12 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 10 e o dia 15 do mês 12.
Mês 14 - Sétimo Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 14 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 12 e o dia 15 do mês 14.
Mês 16 - Oitavo Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 16 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 14 e o dia 15 do mês 16.
Mês 18 - Nono Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 18 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 16 e o dia 15 do mês 18.
Mês 20 - Décimo Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 20 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 18 e o dia 15 do mês 20.
Mês 22 - Décimo Primeiro Processo de Habilitação	No dia 20 do mês 22 (ou próximo dia útil subsequente): Análise das inscrições realizadas entre o dia 16 do mês 20 e o dia 15 do mês 22.

6.3 Das Comissões de Análise Documental e Técnica:

6.3.1 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por meio da Portaria SECEC nº 17, de 12 de abril de 2023, designou as Comissões de Análise Documental e Análise Técnica para cumprimento das fases do processo de habilitação no credenciamento, à saber:

- a. Comissão de Análise Documental: composta por três servidores, à qual compete a conferência da totalidade e conformidade dos documentos entregues por todos os inscritos; e
- b. Comissão de Análise Técnica, nas Modalidades: Teatro; Circo; Dança; Artes Visuais e Arte Urbana; Música; Cultura Popular Tradicional; Oficinas Culturais; Cenografia; Literatura; e Técnicos. Cada uma é composta por três servidores, às quais compete a análise técnica para o processo de seleção e a conferência de pontuação aos inscritos.

6.4 Da Análise Documental

6.4.1 À cada novo início do processo de habilitação, durante a Análise Documental, a Comissão de Análise Documental poderá:

- a. Solicitar documentos faltantes, os quais deverão ser enviados pelo e-mail credenciamentotaubate@gmail.com;
- b. Solicitar correções em documentos enviados, os quais deverão ser enviados pelo e-mail credenciamentotaubate@gmail.com;

6.4.1.1 As solicitações da comissão serão realizadas via e-mail, o prazo para a resposta será de 48 horas contados a partir do horário constante no e-mail de solicitação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.4.1.2 Aplicam-se a contagem das 48 horas para a resposta somente em dias úteis.

6.4.2 A Análise Documental é classificatória e as inscrições que não estiverem em conformidade e não se adequarem dentro do prazo estipulado serão automaticamente desclassificadas.

6.4.2.1 Não há qualquer impedimento aos proponentes das inscrições desclassificadas para que submetam nova inscrição para avaliação num posterior processo de habilitação dentro do mesmo processo de credenciamento.

6.4.3 Das decisões da Comissão de Análise Documental caberão recursos nos prazos legais, que deverão ser apreciados e decididos pela Comissão de Análise Documental.

6.4.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail credenciamentotaubate@gmail.com.

6.4.5 Na fase de recurso não será aceita, sob nenhuma circunstância, a inclusão e/ou a troca de documentos.

6.5 Da Análise Técnica

6.5.1 As inscrições classificadas pela Comissão de Análise Documental serão automaticamente encaminhadas à análise da Comissão de Análise Técnica.

6.5.2 Todas as inscrições serão avaliadas, sendo cada uma submetida à Comissão de Análise Técnica correspondente à sua Modalidade, em acordo com os critérios de Análise Técnica previstos no Anexo VII para cada Categoria/Subcategoria.

6.5.3 Serão respeitados os critérios de análise designados para cada Categoria/Subcategoria, onde cada item poderá ser identificado por cada membro da Comissão de Análise Técnica como: Não Atende; Atende Parcialmente; ou Atende Plenamente.

6.5.4 Para que uma inscrição seja considerada habilitada neste processo de habilitação para o credenciamento, é necessário que ela tenha sido identificada como “Atende Parcialmente” ou “Atende Plenamente” em todos os itens aos quais for submetida e por todos os membros da Comissão de Análise Técnica.

6.5.5 As inscrições que forem identificadas uma ou mais de uma vez como “Não Atende” em qualquer dos itens aos quais for submetida e por qualquer dos membros da Comissão de Análise Técnica, será considerada não-habilitada para este credenciamento.

6.5.4 As inscrições que forem consideradas habilitadas serão adicionadas às devidas listagens de credenciados, dentro de suas categorias/subcategorias, em ordem crescente de inscrição.

6.5.5 Não há qualquer impedimento aos proponentes das inscrições não-habilitadas para que submetam nova inscrição para avaliação, num posterior processo de habilitação, dentro do mesmo processo de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.5.6 Das decisões da Comissão de Análise Técnica, caberão recursos nos prazos legais, que deverão ser apreciados e decididos pela Comissão de Análise Técnica.

6.5.7 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail credenciamentotaubate@gmail.com.

6.5.8 Na fase de recurso não será aceita, sob nenhuma circunstância, a inclusão e/ou a troca de documentos.

6.6 Da Homologação do Resultado Parcial

6.6.1 Tendo sido finalizados os trâmites de Análise Documental e de Análise Técnica, e respeitados os períodos de recebimento de recursos, haverá a Homologação do Resultado Final daquele processo de habilitação, sendo retomados os trabalhos após dois meses.

7. DOS CREDENCIADOS

7.1 Dos Procedimentos para Contratação

7.1.2 Identificada a demanda de contratação por parte da Prefeitura de Taubaté, serão considerados: a categoria/subcategoria à qual se pretende contratar e qual é o próximo credenciado da listagem que compõem esta categoria/subcategoria, sendo que cada lista deverá respeitar sua rotatividade.

7.1.3 O credenciado será contatado oficialmente via e-mail, com informações quanto à execução do serviço e terá 2 (dois) dias úteis para:

- a. Enviar toda a documentação necessária para contratação de forma regular e dentro do prazo de validade;
- b. Para os casos de contratação onde são exigidos Projeto Gráfico/Descritivo para cada demanda, é neste momento que os prazos são negociados entre a Prefeitura Municipal e o contratado;
- c. Comparecer ao local indicado para assinatura do Contrato.

7.1.4 Para proceder com a contratação do credenciado, é necessário que o mesmo apresente documentação de natureza jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências descritas no Edital do presente Termo de Referência, em acordo com a legislação vigente.

7.1.5 Caso o credenciado não cumpra o prazo de envio de documentos e de assinatura do Contrato e/ou apresente divergências quanto ao cumprimento dos mesmos, este perde automaticamente o direito àquela contratação e o próximo credenciado da listagem é chamado para tal.

7.1.6 Caso o credenciado pertença a mais de uma categoria/subcategoria e seja chamado para ambas em horários conflitantes, a escolha quanto à sua atuação ficará a cargo da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, que procederá com a chamada do credenciado subsequente em uma das categorias/subcategorias.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.2 Da Remuneração

7.2.1 Os credenciados receberão, pelos serviços artísticos prestados, os valores descritos no Anexo VIII, que se referem ao valor bruto, observando que serão descontados os encargos legais, de acordo com a legislação vigente.

7.2.2 Os procedimentos, condições e prazos para o pagamento dos serviços seguem as definições descritas no Edital do presente Termo de Referência.

7.3 Das Obrigações do Credenciado

7.3.1 Cabe ao credenciado:

- a. Manter atualizados seus contatos junto à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, bem como manter-se atento ao e-mail informado para o recebimento de comunicados sobre eventuais contratações;
- b. Manter, durante a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e de contratação, disponibilizando sempre que requerido os documentos necessários devidamente atualizados.
- c. Garantir a boa qualidade da prestação do serviço e a conformidade com o descritivo da categoria/subcategoria ao qual está credenciado, conforme Anexo I, adequando-se sempre à ocasião e à temática propostas na contratação.
- d. Cumprir rigorosamente o contrato, principalmente no tocante aos prazos, datas e horários.
- e. Assumir os gastos com transportes, alimentação, hospedagem, uniformes/trajes/vestimentas/caracterização, manutenção de equipamentos e instrumentos, materiais e equipamentos necessários para a realização do objeto contratual;
- f. Explicitar, sempre que possível, durante a prestação do serviço, tratar-se de contratação da Prefeitura Municipal de Taubaté;
- g. Não veicular propagandas comerciais ou de promoção pessoal, político partidárias ou ideologias discriminatórias durante a realização do objeto contratual;
- h. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a o Município ou a terceiros.

7.4 Das Sanções Administrativas

7.4.1 Na infração às normas legais e de credenciamento ou no cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

- a. Advertência, sem prejuízo da aplicação das outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
 - I - Atraso injustificado na execução do serviço contratado;
 - II - Execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
 - III - Qualidade insatisfatória dos serviços executados;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

b. Impedimento de contratar.

7.4.2 Sem prejuízo na aplicação de outras penalidades, o proponente poderá ser impedido de contratar, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

- a.** Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento;
- b.** Recusar-se 3 (três) vezes injustificadamente em aceitar o contrato decorrente do credenciamento;
- c.** Recusar-se 3 (três) vezes sequencialmente, mesmo com justificativa, em aceitar o contrato decorrente do credenciamento;
- d.** Ser advertido por 2 (duas) ou mais vezes em um prazo de 6 (seis) meses;

7.4.2.1 Na aplicação das penalidades previstas, será assegurada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, dentro dos prazos legais.

7.4.2.2 A análise das penalidades será de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O credenciamento terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, mantendo as inscrições permanentemente abertas e operando com o processo de habilitação a cada 2 (dois) meses (análise documental, análise técnica e homologação de resultados), totalizando 11 (onze) processos de habilitação durante sua vigência.

8.2 A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada, conforme legislação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

941 - 30.01.3002.2.090.13.392.339036.01.1100000 - Pessoa Física

948 - 30.01.3002.2.090.13.392.339039.01.1100000 - Pessoa Jurídica

Taubaté, 17 de abril de 2023.

Fernando Paschoal de Oliveira
Secretário de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I - TABELA DE MODALIDADES, CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS

Modalidade: TEATRO		
Categoria	Subcategoria	Descritivo do Serviço
1. Ator/Atriz Individual	a) Performance teatral	Visa a contratação de artista individual, da área teatral, para performar como personagem em eventos, divulgações ou outras ocasiões demandadas pela Prefeitura, quando o(a) mesmo(a) deverá interagir com o público, no palco ou pelo recinto do evento, entreendo os presentes e direcionando-lhes a mensagem que for destinada àquela ocasião. No ato de cada contratação o(a) artista será informado quanto ao caráter do evento e quanto ao seu papel no mesmo e deverá desenvolver performance adequada à temática proposta.
	b) Contação de história	Visa a contratação de artista individual, da área teatral, para contar ao público uma história de forma oral utilizando-se da dramaturgia e/ou leitura dinâmica e/ou bonecos ou fantoches e/ou outras ferramentas. No ato de cada contratação será indicado o contexto de atuação para a escolha da história que poderá ser infantil ou para todas as idades, entre contos, poemas, folclores ou outros, que deverá estar alinhada com a temática do evento/ocasião. É esperada a interação do artista com o público presente.
	c) Locutor/Mestre de Cerimônia	Visa a contratação de artista individual, da área teatral e/ou comunicação, para conduzir a programação de um evento anunciando seus momentos, atrações, discursos, etc. No ato de cada contratação o(a) artista receberá um resumo e um cerimonial do evento para cumprimento.
2. Dupla ou Trio de Atores/Atrizes	a) Performance teatral	Visa a contratação de dupla ou trio de artistas, da área teatral, para performar como personagens em eventos, divulgações ou outras ocasiões demandadas pela Prefeitura, quando os(as) mesmos(as) deverão interagir entre si e com o público, no palco ou pelo recinto do evento, entreendo os presentes e direcionando-lhes a mensagem que for destinada àquela ocasião. No ato de cada contratação os(as) artistas serão informados quanto ao caráter do evento e quanto a seus papéis no mesmo e deverão desenvolver performance adequada à temática proposta.
	b) Contação de história	Visa a contratação de dupla ou trio de artistas, da área teatral, para contar ao público uma história de forma oral utilizando-se da dramaturgia e/ou leitura dinâmica e/ou bonecos ou fantoches e/ou outras ferramentas. No ato de cada contratação será indicado o contexto de atuação para a escolha da história que poderá ser infantil ou adulta, entre contos, poemas, folclores ou outros, que deverá estar alinhada com a temática do evento/ocasião. É esperada a interação dos artistas com o público presente.
3. Grupo teatral (formação com 4 ou mais atores/atrizes)	a) Performance temática: Vida e Obra de Monteiro Lobato	Visa a contratação de grupo de artistas, da área teatral, para criar e performar uma proposta com o tema Vida e Obra de Monteiro Lobato. A atuação do grupo será em eventos, quando o mesmo deverá interagir com o público pelo recinto, conforme projeto descritivo apresentado pelo grupo no ato da inscrição. A temática Vida e Obra de Monteiro Lobato tem como proposta explorar a vida profissional e a atuação de José Bento Renato Monteiro Lobato, dentro e fora da literatura nacional, com o objetivo de transpassar as fronteiras do Sítio do Pica Pau Amarelo.
	b) Performance temática: Festas Juninas e Arraiás	Visa a contratação de grupo de artistas, da área teatral, para criar e performar uma proposta com o tema Festas Juninas e Arraiás. A atuação do grupo será em eventos, quando o mesmo deverá interagir com o público pelo recinto, conforme projeto descritivo apresentado pelo grupo no ato da inscrição. A temática Festas Juninas e Arraiás tem como proposta explorar personagens e cenas que retratam as tradições das festas juninas e dos arraiás, sobretudo sob a perspectiva cultural do Vale do Paraíba.
	c) Performance temática: Cultura e tradição italiana	Visa a contratação de grupo de artistas, da área teatral, para criar e performar uma proposta com o tema Cultura e tradição italiana. A atuação do grupo será em eventos, quando o mesmo deverá interagir com o público pelo recinto, conforme projeto descritivo apresentado pelo grupo no ato da inscrição. A temática Cultura e tradição italiana tem como proposta explorar personagens e cenas que retratam a perspectiva cultural e as tradições das famílias italianas, sobretudo da Colônia Italiana de Quiririm.
	d) Performance temática: Folclore para crianças	Visa a contratação de grupo de artistas, da área teatral, para criar e performar uma proposta com o tema Folclore para crianças. A atuação do grupo será em eventos, quando o mesmo deverá interagir com o público pelo recinto, conforme projeto descritivo apresentado pelo grupo no ato da inscrição. A temática Folclore para crianças tem como proposta explorar histórias e personagens do folclore brasileiro e apresentá-las ao público infantil, em linguagem apropriada.
	e) Performance temática: Culturas populares tradicionais	Visa a contratação de grupo de artistas, da área teatral, para criar e performar uma proposta com o tema Culturas populares tradicionais. A atuação do grupo será em eventos, quando o mesmo deverá interagir com o público pelo recinto, conforme projeto descritivo apresentado pelo grupo no ato da inscrição. A temática Culturas populares tradicionais tem como proposta explorar aspectos das tradições, costumes, características e crenças da cultura popular brasileira, sobretudo sob a perspectiva cultural do Vale do Paraíba.

	f) Performance temática: Tradições Natalinas	Visa a contratação de grupo de artistas, da área teatral, para criar e performar uma proposta com o tema Tradições Natalinas. A atuação do grupo será em eventos, quando o mesmo deverá interagir com o público pelo recinto, conforme projeto descritivo apresentado pelo grupo no ato da inscrição. A temática Tradições Natalinas tem como proposta explorar as tradições de Natal das famílias e comunidades brasileiras, sobretudo sob a perspectiva cultural do Vale do Paraíba.
	g) Performance temática: Casa do Papai Noel	Visa a contratação de grupo de artistas, da área teatral, para criar e performar uma proposta com o tema Casa do Papai Noel. A atuação do grupo será em eventos, em local adaptado para encenar uma Casa de Papai Noel, onde o grupo deverá interagir com o público, conforme projeto descritivo apresentado no ato da inscrição. A temática Casa do Papai Noel tem como proposta uma interação do Papai Noel, da Mamãe Noel e de seus ajudantes e duendes (à critério do projeto apresentado) com as famílias, em especial as crianças, para o recebimento de cartinhas e pose para fotos.
4. Maquiagem Artística		Visa a contratação de artista individual, da área teatral, com experiência anterior em maquiagem artística, para atuar como maquiador artístico em eventos e/ou pré-eventos para a caracterização de artistas ou para entretenimento infantil, no caso de pintura de rosto recreativa. No ato de cada contratação o(a) artista será informado quanto ao caráter do evento e quanto ao seu papel no mesmo e deverá desenvolver serviço adequado à temática proposta.
5. Figurinista		Visa a contratação de artista, da área de figurino/costura/adereço, que crie, projete e costure trajes, complementos, e indumentárias usadas em obras artísticas-cênicas. A contratação se dará por figurino a ser desempenhado desde sua concepção até sua finalização. No ato de cada contratação, será indicada a proposta para a ocasião. A partir da contratação o contratado deverá, primeiramente, entregar um projeto gráfico e descritivo específico e, após aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, poderá partir para a execução do mesmo. A necessidade de entrega do Projeto Gráfico e Descritivo é específica à cada contratação, não sendo portanto um documento necessário à inscrição no credenciamento.

Modalidade: CIRCO

Categoria	Subcategoria	Descritivo do Serviço
1. Artista Individual	a) Performance circense solo	Visa a contratação de artista individual, da área circense, para a apresentação pública de performance que poderá ser como palhaço(a), mágico(a), malabarista, acrobata, entre outros, quando o(a) mesmo(a) deverá interagir com o público, no palco ou pelo recinto do evento, entretendo os presentes.
2. Dupla ou Trio circense	a) Performance circense em dupla ou trio	Visa a contratação de dupla ou trio de artistas, da área circense, para a apresentação pública de performance que poderá ser como palhaço(a), mágico(a), malabarista, acrobata, entre outros, quando os(as) mesmos(as) deverão interagir com o público, no palco ou pelo recinto do evento, entretendo os presentes
3. Grupo circense (formação com 4 ou mais artistas)	a) Performance circense em grupo	Visa a contratação de grupo de artistas, da área circense, para a apresentação pública de performance que poderá ser como palhaço(a), mágico(a), malabarista, acrobata, entre outros, quando os(as) mesmos(as) deverão interagir com o público, no palco ou pelo recinto do evento, entretendo os presentes

Modalidade: DANÇA

Categoria	Subcategoria	Descritivo do Serviço
	a) Balé Clássico	Visa a contratação de grupo de artistas da área da dança para apresentação de espetáculo completo ou coreografias avulsas (a depender do tempo contratado). As apresentações ficam direcionadas e restritas à performances corporais de dança na subcategoria Balé Clássico, especificamente, ou em estilos da mesma vertente, à exemplo: repertório, neoclássico, moderno, ou outros. No ato da contratação o grupo será comunicado do espaço a se apresentar, ficando a cargo do mesmo as adaptações necessárias para desenvolver o trabalho.
	b) Jazz e Sapateado	Visa a contratação de grupo de artistas da área da dança para apresentação de espetáculo completo ou coreografias avulsas (a depender do tempo contratado). As apresentações ficam direcionadas e restritas à performances corporais de dança na subcategoria Jazz e Sapateado, especificamente, ou em estilos da mesma vertente, à exemplo: lyrical, musical, Broadway, ou outros. No ato da contratação o grupo será comunicado do espaço a se apresentar, ficando a cargo do mesmo as adaptações necessárias para desenvolver o trabalho.

1. Grupo de Dança (formação com 4 ou mais dançarinos)	c) Dança Contemporânea	Visa a contratação de grupo de artistas da área da dança para apresentação de espetáculo completo ou coreografias avulsas (a depender do tempo contratado). As apresentações ficam direcionadas e restritas à performances corporais de dança na subcategoria Dança Contemporânea, especificamente, ou em estilos da mesma vertente. No ato da contratação o grupo será comunicado do espaço a se apresentar, ficando a cargo do mesmo as adaptações necessárias para desenvolver o trabalho
	d) Dança de Salão	Visa a contratação de grupo de artistas da área da dança para apresentação de espetáculo completo ou coreografias avulsas (a depender do tempo contratado). As apresentações ficam direcionadas e restritas à performances corporais de dança na subcategoria Dança de Salão, especificamente, ou em estilos da mesma vertente, à exemplo: samba de gafieira, forró, tango show, mambo, cha cha cha, rock, bachata, ou outros. No ato da contratação o grupo será comunicado do espaço a se apresentar, ficando a cargo do mesmo as adaptações necessárias para desenvolver o trabalho.
	e) Dança do Ventre	Visa a contratação de grupo de artistas da área da dança para apresentação de espetáculo completo ou coreografias avulsas (a depender do tempo contratado). As apresentações ficam direcionadas e restritas à performances corporais de dança na subcategoria Dança do ventre, especificamente, ou em estilos da mesma vertente, à exemplo: dança dos véus, das taças, da espada/punhal, dança de Said, ou outros. No ato da contratação o grupo será comunicado do espaço a se apresentar, ficando a cargo do mesmo as adaptações necessárias para desenvolver o trabalho.
	f) Danças de Urbanas	Visa a contratação de grupo de artistas da área da dança para apresentação de espetáculo completo ou coreografias avulsas (a depender do tempo contratado). As apresentações ficam direcionadas e restritas à performances corporais de dança na subcategoria Danças de Urbanas, especificamente, ou em estilos da mesma vertente, à exemplo: hip-hop, breaking, locking, popping, house, krump, funk, voguing, free styling, waacking, ou outros. No ato da contratação o grupo será comunicado do espaço a se apresentar, ficando a cargo do mesmo as adaptações necessárias para desenvolver o trabalho.

Modalidade: ARTES VISUAIS e ARTE URBANA

Categoria	Subcategoria	Descritivo do Serviço
1. Individual	a) Caricaturista	Visa a contratação de artista individual, caricaturista, para atuar em eventos desenvolvendo caricaturas do público presente adicionando características do evento e registrando a presença do público no mesmo e, após, presenteando-os com suas caricaturas próprias.
	b) Pintura ao Vivo	Visa a contratação de artista individual, da área de artes visuais, para atuar em eventos realizando a pintura de tela(s) ao vivo, em meio ao público, utilizando-se de técnicas que poderão incluir: pintura acrílica, pintura à óleo, aquarela, lápis de cor, carvão, grafite ou outra. A temática da(s) obra(s) pintada(s) deverá dialogar com as características do evento em que estará atuando e, ao final do evento, a(s) obra(s) finalizada(s) ficará(ão) em posse da Prefeitura Municipal. É esperada ao menos uma obra resultante de cada contratação.
	c) Grafitismo	Visa a contratação de artista individual, grafiteiro, para a concepção/execução de projetos de desenhos pintados com tinta spray em locais públicos indicados pela Prefeitura Municipal. No ato de cada contratação, serão indicados: local, dimensões exatas e tema. A partir da contratação o artista deverá, primeiramente, entregar um projeto gráfico e descritivo específico e, após aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, poderá partir para a execução do mesmo. A necessidade de entrega do Projeto Gráfico e Descritivo é específica à cada contratação, não sendo portanto um documento necessário à inscrição no credenciamento.
	d) Muralismo	Visa a contratação de artista individual, da área de artes visuais, para a concepção/execução de projetos de desenhos para murais e painéis permanentes em locais públicos indicados pela Prefeitura Municipal. No ato de cada contratação, serão indicados: local, dimensões exatas e tema. A partir da contratação o artista deverá, primeiramente, entregar um projeto gráfico e descritivo específico e, após aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, poderá partir para a execução do mesmo. A necessidade de entrega do Projeto Gráfico e Descritivo é específica à cada contratação, não sendo portanto um documento necessário à inscrição no credenciamento.
2. Dupla ou Trio	a) Grafitismo	Visa a contratação de dupla ou trio de artistas, grafiteiros, para a concepção/execução de projetos de desenhos pintados com tinta spray em locais públicos indicados pela Prefeitura Municipal. No ato de cada contratação, serão indicados: local, dimensões exatas e tema. A partir da contratação os artistas deverão, primeiramente, entregar um projeto gráfico e descritivo específico e, após aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, poderão partir para a execução do mesmo. A necessidade de entrega do Projeto Gráfico e Descritivo é específica à cada contratação, não sendo portanto um documento necessário à inscrição no credenciamento.

de artistas	b) Muralismo	Visa a contratação de dupla ou trio de artistas, da área de artes visuais, para a concepção/execução de projetos de desenhos para murais e painéis permanentes em locais públicos indicados pela Prefeitura Municipal. No ato de cada contratação, serão indicados: local, dimensões exatas e tema. A partir da contratação os artistas deverão, primeiramente, entregar um projeto gráfico e descritivo específico e, após aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, poderão partir para a execução do mesmo. A necessidade de entrega do Projeto Gráfico e Descritivo é específica à cada contratação, não sendo portanto um documento necessário à inscrição no credenciamento.
-------------	---------------------	--

Modalidade: MÚSICA

Categoria	Subcategoria	Descritivo do Serviço
1. Instrumentista Solo	a) Única	Visa a contratação de instrumentista que se apresente de modo individual com repertório composto por música erudita e/ou jazz e/ou blues e/ou clássicos da MPB e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação o artista será comunicado das características do evento em que deverá se apresentar, de modo que possa adaptar o repertório à ocasião.
2. Instrumentista Dupla/Trio	a) Única	Visa a contratação de dupla ou trio de instrumentistas que apresentem repertório composto por música erudita e/ou jazz e/ou blues e/ou clássicos da MPB e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação os artistas serão comunicados das características do evento em que deverão se apresentar, de modo que possam adaptar o repertório à ocasião.
3. Cantor(a) Solo	a) Música Erudita	Visa a contratação de cantor(a) que se apresente de modo individual, podendo acompanhar-se instrumentalmente ou atuar com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por música clássica e/ou árias de ópera e/ou música de câmara e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação o artista será comunicado das características do evento em que deverá se apresentar, de modo que possa adaptar o repertório à ocasião.
	b) Música Popular Brasileira I	Visa a contratação de cantor(a) que se apresente de modo individual, podendo acompanhar-se instrumentalmente ou atuar com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por bossa nova e/ou samba-canção e/ou seresta e/ou bolero e/ou choro e/ou forró e/ou baião e/ou xote e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação o artista será comunicado das características do evento em que deverá se apresentar, de modo que possa adaptar o repertório à ocasião.
	c) Música Popular Brasileira II	Visa a contratação de cantor(a) que se apresente de modo individual, podendo acompanhar-se instrumentalmente ou atuar com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por samba e/ou pagode e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação o artista será comunicado das características do evento em que deverá se apresentar, de modo que possa adaptar o repertório à ocasião.
	d) Música Popular Brasileira III	Visa a contratação de cantor(a) que se apresente de modo individual, podendo acompanhar-se instrumentalmente ou atuar com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por sertanejo universitário/forró sertanejo e/ou techno-brega e/ou axé e/ou marchinhas carnavalescas e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação o artista será comunicado das características do evento em que deverá se apresentar, de modo que possa adaptar o repertório à ocasião.
	e) Pop Rock	Visa a contratação de cantor(a) que se apresente de modo individual, podendo acompanhar-se instrumentalmente ou atuar com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por música pop e/ou pop-rock e/ou rock e/ou ska e/ou reggae e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação o artista será comunicado das características do evento em que deverá se apresentar, de modo que possa adaptar o repertório à ocasião.
4. Dupla/Trio	a) Música Erudita	Visa a contratação de dupla ou trio musical composto por cantor(es) e instrumentista(s), não sendo permitida a atuação com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por música clássica e/ou árias de ópera e/ou música de câmara e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação os artistas serão comunicados das características do evento em que deverão se apresentar, de modo que possam adaptar o repertório à ocasião.
	b) Música Popular Brasileira I	Visa a contratação de dupla ou trio musical composto por cantor(es) e instrumentista(s), não sendo permitida a atuação com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por bossa nova e/ou samba-canção e/ou seresta e/ou bolero e/ou choro e/ou forró e/ou baião e/ou xote e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação os artistas serão comunicados das características do evento em que deverão se apresentar, de modo que possam adaptar o repertório à ocasião.
	c) Música Popular Brasileira II	Visa a contratação de dupla ou trio musical composto por cantor(es) e instrumentista(s), não sendo permitida a atuação com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por samba e/ou pagode e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação os artistas serão comunicados das características do evento em que deverão se apresentar, de modo que possam adaptar o repertório à ocasião.

4. Dupla/ Trio Musical	d) Música Popular Brasileira III	Visa a contratação de dupla ou trio musical composto por cantor(es) e instrumentista(s), não sendo permitida a atuação com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por sertanejo universitário/forró sertanejo e/ou techno-brega e/ou axé e/ou marchinhas carnavalescas e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação os artistas serão comunicados das características do evento em que deverão se apresentar, de modo que possam adaptar o repertório à ocasião.
	e) Pop Rock	Visa a contratação de dupla ou trio musical composto por cantor(es) e instrumentista(s), não sendo permitida a atuação com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por música pop e/ou pop-rock e/ou rock e/ou ska e/ou reggae e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação os artistas serão comunicados das características do evento em que deverão se apresentar, de modo que possam adaptar o repertório à ocasião.
	f) Hard Rock	Visa a contratação de dupla ou trio musical composto por cantor(es) e instrumentista(s), não sendo permitida a atuação com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por hard rock e/ou punk e/ou heavy metal e/ou grunge e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação os artistas serão comunicados das características do evento em que deverão se apresentar, de modo que possam adaptar o repertório à ocasião.
5. Banda, Grupo ou Coro Musical (formação com 4 ou mais cantores e/ou instrumentistas)	a) Música Erudita	Visa a contratação de banda, grupo ou coro composto por cantor(es) e instrumentista(s), não sendo permitida a atuação com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por música clássica e/ou árias de ópera e/ou música de câmara e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação os artistas serão comunicados das características do evento em que deverão se apresentar, de modo que possam adaptar o repertório à ocasião. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do coro.
	b) Música Popular Brasileira I	Visa a contratação de banda, grupo ou coro composto por cantor(es) e instrumentista(s), não sendo permitida a atuação com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por bossa nova e/ou samba-canção e/ou seresta e/ou bolero e/ou choro e/ou forró e/ou baião e/ou xote e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação os artistas serão comunicados das características do evento em que deverão se apresentar, de modo que possam adaptar o repertório à ocasião.
	c) Música Popular Brasileira II	Visa a contratação de banda, grupo ou coro composto por cantor(es) e instrumentista(s), não sendo permitida a atuação com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por samba e/ou pagode e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação os artistas serão comunicados das características do evento em que deverão se apresentar, de modo que possam adaptar o repertório à ocasião.
	d) Música Popular Brasileira III	Visa a contratação de banda, grupo ou coro composto por cantor(es) e instrumentista(s), não sendo permitida a atuação com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por sertanejo universitário/forró sertanejo e/ou techno-brega e/ou axé e/ou marchinhas carnavalescas e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação os artistas serão comunicados das características do evento em que deverão se apresentar, de modo que possam adaptar o repertório à ocasião.
	e) Pop Rock	Visa a contratação de banda, grupo ou coro composto por cantor(es) e instrumentista(s), não sendo permitida a atuação com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por música pop e/ou pop-rock e/ou rock e/ou ska e/ou reggae e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação os artistas serão comunicados das características do evento em que deverão se apresentar, de modo que possam adaptar o repertório à ocasião.
	f) Hard Rock	Visa a contratação de banda, grupo ou coro composto por cantor(es) e instrumentista(s), não sendo permitida a atuação com fundo musical gravado (playback), e que tenha repertório composto por hard rock e/ou punk e/ou heavy metal e/ou grunge e/ou gêneros adjacentes. A cada contratação os artistas serão comunicados das características do evento em que deverão se apresentar, de modo que possam adaptar o repertório à ocasião.
6. MC	a) Única	Visa a contratação de artista que atue como MC, de modo individual, fazendo apresentações de rap e/ou hip-hop e/ou beatbox e/ou funk e/ou gêneros adjacentes.
7. DJ	a) Única	Visa a contratação de artista que atue como DJ, de modo individual, com os equipamentos necessários para realizar a mixagem de músicas e conduzir a play-list de eventos, apresentando repertório que abranja os diversos gêneros da música popular brasileira, bem como rock, músicas de baile, músicas internacionais e música eletrônica. A cada contratação o artista será comunicado das características do evento em que deverá se apresentar, de modo que possa adaptar o repertório à ocasião.

Modalidade: CULTURA POPULAR TRADICIONAL

Categoria	Descritivo do Serviço
-----------	-----------------------

1. Banda de Retreta	mínimo de 10 integrantes	Visa a contratação de banda musical instrumental com formação (sopro e percussão) e repertório (marchas, dobrados, valsas, polcas, quadrilhas, canções religiosas, hinos e canções oficiais, dentre outras) das tradicionais Bandas de Retreta, também chamadas Bandas de Coreto. A banda poderá realizar sua apresentação num palco/espaco fixo ou em cortejo. Poderá ou não ser designada a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.
2. Bateria de Escola de Samba	mínimo de 15 integrantes	Visa a contratação de Bateria de Escola de Samba, pertencente à Agremiação Carnavalesca, que realize apresentações no formato show, composto pelos ritmistas, intérprete(s) e corte da bateria. Poderão ser contratados para realizar sua apresentação num palco/espaco fixo ou em formato de desfile. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.
3. Bumba Meu Boi	mínimo de 10 integrantes	Visa a contratação de grupo de manifestação da cultura popular que atua na representação folclórica da lenda do Bumba Meu Boi, também chamado Boi Bumbá, por meio da dança, da música, da caracterização/cenografia e da encenação do ato. O grupo deverá realizar sua apresentação num palco/espaco fixo e poderá ou não ser designado a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.
4. Capoeira	mínimo de 10 integrantes	Visa a contratação de grupo de manifestação da cultura popular que atua na prática da Capoeira, por meio da dança/luta e da música (canto e percussão, em especial o berimbau). O grupo poderá realizar sua apresentação num espaco fixo, no formato de roda ou meia-lua, ou poderá ser contratado para um cortejo cultural onde deverá adaptar sua apresentação para tal. Poderá ou não ser designado a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.
5. Catira	mínimo de 10 integrantes	Visa a contratação de grupo de manifestação da cultura popular que atua na prática da Catira, por meio da dança e da música (canto e viola caipira, dentre outras possibilidades de acompanhamento). O grupo deverá realizar sua apresentação num palco/espaco fixo e poderá ou não ser designado a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.
6. Congada	mínimo de 10 integrantes	Visa a contratação de grupo de manifestação da cultura popular que atua na expressão da tradição da Congada, por meio do bailado, acompanhado de música (canto e de percussão), caracterizado pelas vestimentas e pelo estandarte de devoção. O grupo poderá realizar sua apresentação num palco/espaco fixo, ou poderá ser contratado para um cortejo cultural. Poderá ou não ser designado a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.
7. Dança Cigana	mínimo de 10 integrantes	Visa a contratação de grupo de manifestação da cultura popular que atua na prática da Dança Cigana, por meio da dança, do acompanhamento musical (que poderá contar com canto, acordeon, ou outros) e das vestimentas características. O grupo poderá realizar sua apresentação num palco/espaco fixo, ou poderá ser contratado para um cortejo cultural onde deverá adaptar sua apresentação para tal. Poderá ou não ser designado a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.
8. Dança da Fita	mínimo de 10 integrantes	Visa a contratação de grupo de manifestação da cultura popular que atua na prática da Dança da Fita, por meio da dança de roda coreografada, do acompanhamento musical (que poderá ser com canto, acordeon, viola caipira ou outros) e da cenografia do mastro com fitas coloridas. O grupo deverá realizar sua apresentação num espaco fixo e poderá ou não ser designado a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.
9. Fanfarra	mínimo de 15 integrantes	Visa a contratação de banda musical instrumental com características cívica e marcial que caracterizem-se como Fanfarra para apresentações no formato show composto por instrumentistas (sopro e percussão), além de corpo coreográfico e balizas. Poderão ser contratados para realizar sua apresentação num palco/espaco fixo ou em formato de desfile. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.

10. Folia de Reis	mínimo de 6 integrantes	Visa a contratação de grupo de manifestação da cultura popular que atua na expressão da tradição da Folia de Reis, por meio da música (canto e acompanhamento de instrumentos de corda, percussão, acordeon, entre outros), caracterizado pelas vestimentas e pelo estandarte de devoção. O grupo poderá realizar sua apresentação num palco/espaco fixo, ou poderá ser contratado para um cortejo cultural onde deverá adaptar sua apresentação para tal. Poderá ou não ser designado a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.
11. Jongo	mínimo de 10 integrantes	Visa a contratação de grupo de manifestação da cultura popular que atua na expressão da tradição do Jongo, por meio da dança de roda, da música (percussão e cantos/pontos) com características de improviso, de desafio e também de louvação. O grupo deverá realizar sua apresentação num espaço fixo, no formato de roda e poderá ou não ser designado a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.
12. Maculelê	mínimo de 10 integrantes	Visa a contratação de grupo de manifestação da cultura popular que atua na expressão da tradição do Maculelê, por meio da dança (que simula uma luta com bastões ou facões) e da música (com cantos e percussão). O grupo poderá realizar sua apresentação num espaço fixo, ou poderá ser contratado para um cortejo cultural onde deverá adaptar sua apresentação para tal. Poderá ou não ser designado a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.
13. Maracatu	mínimo de 10 integrantes	Visa a contratação de grupo de manifestação da cultura popular que atua na expressão da tradição do Maracatu, por meio da música (instrumentos de percussão e canto) e da dança, poderá estar caracterizado pela representação da corte e/ou por seu estandarte. O grupo poderá realizar sua apresentação num espaço fixo, ou poderá ser contratado para um cortejo cultural. Poderá ou não ser designado a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.
14. Moçambique	mínimo de 10 integrantes	Visa a contratação de grupo de manifestação da cultura popular que atua na expressão da tradição do Moçambique, por meio da dança (de movimentos ritmados, utilizando bastões às mãos e guizos presos aos tornozelos) e da música (canto), caracterizado pelas vestimentas e pelo estandarte de devoção. O grupo poderá realizar sua apresentação num espaço fixo, ou poderá ser contratado para um cortejo cultural. Poderá ou não ser designado a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.
15. Orquestra de Viola Caipira	mínimo de 10 integrantes	Visa a contratação de Orquestra formada por instrumentistas de viola caipira, podendo ainda ter violões, percussão, dentre outros instrumentos além de cantores (as). A Orquestra deverá realizar sua apresentação em palco/espaco fixo e seu repertório deverá ser composto por músicas caipiras, músicas sertanejas raiz, músicas regionais, pagodes de viola, modas de viola e toadas, além de adaptações de gêneros diversos aos arranjos de viola caipira. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.
16. Quadrilha	mínimo de 10 integrantes	Visa a contratação de grupo de manifestação da cultura popular que atua na prática da Quadrilha, por meio da dança coreografada, do acompanhamento musical (que poderá ser com canto, acordeon, viola caipira ou outros) e das vestimentas características. O grupo deverá realizar sua apresentação num espaço fixo e poderá ou não ser designado a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.
17. Samba de Roda	mínimo de 10 integrantes	Visa a contratação de grupo de manifestação da cultura popular que atua na expressão da tradição do Samba de Roda, por meio da dança de roda e da música (percussão e cantos). O grupo deverá realizar sua apresentação num espaço fixo, no formato de roda, e poderá ou não ser designado a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.
18. Outras Manifestações	mínimo de 6 integrantes	Visa a contratação de grupo de manifestação da cultura popular que atua com expressão tradicional que não tenha sido elencada dentre as Categorias desta Modalidade, no entanto, que configura-se como um gênero da cultura popular tradicional. O grupo poderá realizar sua apresentação num palco/espaco fixo, ou poderá ser contratado para um cortejo cultural. Poderá ou não ser designado a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação. Documentação obrigatória: no ato da inscrição é necessário apresentar declaração de representação com quantidade de integrantes para determinar o porte do grupo.

19. Dupla ou Trio Caipira	Dupla ou Trio	Visa a contratação de dupla ou trio de cantores/instrumentistas que atuam na música caipira, por meio do canto (em primeira e segunda voz) e dos instrumentos (violões, violões, acordeon ou outro). O repertório deverá ser composto por músicas caipiras, músicas sertanejas raiz, músicas regionais, pagodes de viola, modas de viola e toadas. A dupla ou o trio poderá ou não ser designado a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação.
20. Violeiro(a) Raiz	Individual	Visa a contratação de instrumentista individual de viola caipira, podendo ou não acompanhar-se cantando. O repertório deverá ser composto por músicas caipiras, músicas sertanejas raiz, músicas regionais, pagodes de viola, modas de viola e toadas, além de adaptações de gêneros diversos aos arranjos de viola caipira. Poderá ou não ser designado a utilizar sonorização, à depender da proposta da apresentação.

Modalidade: OFICINAS CULTURAIS

Categoria	Descritivo do Serviço
1. Oficina recreativa infantil em Artes Visuais	Visa a contratação de artista individual, apto à ministrar oficina na área de Artes Visuais aplicada à recreação infantil que poderá, à seu critério, estar acompanhado de auxiliar. A proposta de atuação nas oficinas, quanto ao conteúdo e às formas de abordagem, deverão constar em projeto descritivo apresentado no ato da inscrição, bem como deverão ser maleáveis para adaptações à temática proposta para cada ocasião de contratação. Objetiva-se que o público possa praticar a atividade proposta que, à exemplo, poderá contemplar atividades de pintura, modelagem, construção de brinquedos com materiais reciclados, dentre outros. Cada oficina deverá ter capacidade de atendimento de um público total de, no mínimo, 30 crianças - permanentes ou em rotatividade dentro do período de aplicação da oficina. À cada contratação, a Prefeitura Municipal deverá indicar as características do evento em que o oficineiro irá atuar, bem como do espaço disponível para a atuação. Todos os materiais e toda a estrutura necessária à aplicação da oficina são por conta do oficineiro.
2. Oficina de vivência da arte das Figureiras de Taubaté	Visa a contratação de artista individual, Figureiro ou Figureira praticante da arte das Figureiras de Taubaté, apto à ministrar oficina como tal, que poderá, à seu critério, estar acompanhado de auxiliar. A proposta de atuação nas oficinas, quanto ao conteúdo e às formas de abordagem, deverão constar em projeto descritivo apresentado no ato da inscrição. Objetiva-se que o público vivencie momentos de aprendizado, troca de conhecimentos e prática de modelagem correlata à arte das Figureiras de Taubaté. Cada oficina deverá ter capacidade de atendimento de um público total de, no mínimo, 15 pessoas dentro do período de aplicação da oficina. O projeto deverá ser pensado para um público diverso que poderá ser composto por adultos e crianças sem experiência prévia na área. À cada contratação, a Prefeitura Municipal deverá indicar as características da ocasião em que o oficineiro irá atuar, bem como do espaço disponível para atuação. Todos os materiais e toda a estrutura necessária à aplicação da oficina são por conta do oficineiro.
3. Oficina de vivência de Culturas Populares Tradicionais	Visa a contratação de artista individual, apto à ministrar oficina na área de Culturas Populares Tradicionais e que poderá, à seu critério, estar acompanhado de auxiliar. A proposta de atuação nas oficinas, quanto ao conteúdo e às formas de abordagem, deverão constar em projeto descritivo apresentado no ato da inscrição. Objetiva-se que o público vivencie momentos de aprendizado, troca de conhecimentos e prática da dança, música ou outro aspecto da tradição proposta, contemplando propostas em todas as categorias especificadas na modalidade de Cultura Popular Tradicional. Cada oficina deverá ter capacidade de atendimento de um público total de, no mínimo, 15 pessoas dentro do período de aplicação da oficina. O projeto deverá ser pensado para um público diverso que poderá ser composto por adultos e crianças sem experiência prévia na área. À cada contratação, a Prefeitura Municipal deverá indicar as características da ocasião em que o oficineiro irá atuar, bem como do espaço disponível para atuação. Todos os materiais e toda a estrutura necessária à aplicação da oficina são por conta do oficineiro.
4. Oficina de facilitação de produção básica em Audiovisual para artistas	Visa a contratação de artista individual, apto à ministrar oficina na área de Audiovisual e que poderá, à seu critério, estar acompanhado de auxiliar. A proposta de atuação nas oficinas, quanto ao conteúdo e às formas de abordagem, deverão constar em projeto descritivo apresentado no ato da inscrição. Objetiva-se que o público-alvo das oficinas, que são destinadas à artistas, tenha acesso à conhecimentos e técnicas básicas em audiovisual para a promoção de seu conteúdo artístico (serviços e/ou objetos) em espaço online e/ou para inscrição em editais de cultura. Cada oficina deverá ter capacidade de atendimento de um público total de, no mínimo, 15 pessoas dentro do período de aplicação da oficina. À cada contratação, a Prefeitura Municipal deverá indicar as características da ocasião em que o oficineiro irá atuar, bem como do espaço disponível para atuação. Todos os materiais e toda a estrutura necessária à aplicação da oficina são por conta do oficineiro.

5. Oficina de facilitação de produção básica em Fotografia para artistas	<p>Visa a contratação de artista individual, apto à ministrar oficina na área de Fotografia e que poderá, à seu critério, estar acompanhado de auxiliar. A proposta de atuação nas oficinas, quanto ao conteúdo e às formas de abordagem, deverão constar em projeto descritivo apresentado no ato da inscrição. Objetiva-se que o público-alvo das oficinas, que são destinadas à artistas, tenha acesso à conhecimentos e técnicas básicas em fotografia para a promoção de seu conteúdo artístico (serviços e/ou objetos) em espaço online e/ou para inscrição em editais de cultura. Cada oficina deverá ter capacidade de atendimento de um público total de, no mínimo, 15 pessoas dentro do período de aplicação da oficina. À cada contratação, a Prefeitura Municipal deverá indicar as características da ocasião em que o oficineiro irá atuar, bem como do espaço disponível para atuação. Todos os materiais e toda a estrutura necessária à aplicação da oficina são por conta do oficineiro.</p>
--	---

Modalidade: CENOGRAFIA	
-------------------------------	--

Categoria	Descritivo do Serviço
1. Palco ou espaço carnavalesco	<p>Visa a contratação de criação, montagem e desmontagem de espaço cenográfico com o tema Carnaval em local público indicado pela Prefeitura Municipal. No ato de cada contratação, serão indicados o local, suas dimensões exatas, e definido o uso do mesmo para direcionar a concepção do projeto que, à exemplo, poderá ser: palco para festival de Marchinhas Carnavalescas, decoração de trio elétrico de Carnaval, ou outros. No ato de cada contratação, serão indicados o local e suas dimensões exatas. A partir da contratação o contratado deverá, primeiramente, entregar um projeto gráfico e descritivo específico e, após aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, poderá partir para a execução do mesmo. Os itens que poderão compor o projeto são: forração do chão com carpete ou linóleo; revestimento de paredes ou biombos com malhas coloridas; cobertura de espaço com varal de fitilho metalizado ou aplicação deste em pontos específicos; aplicação de enfeites como máscaras, fitas coloridas, confetes e serpentinas, ventiladores de papel decorativos, dentre outros. A necessidade de entrega do Projeto Gráfico e Descritivo é específica à cada contratação, não sendo portanto um documento necessário à inscrição no credenciamento.</p>
2. Palco ou espaço com tema de festas juninas	<p>Visa a contratação de criação, montagem e desmontagem de espaço cenográfico com o tema Festas Juninas em local público indicado pela Prefeitura Municipal. No ato de cada contratação serão indicados o local, suas dimensões exatas e definido o uso do mesmo para direcionar a concepção do projeto que, à exemplo, poderá ser: palco de festa junina, espaço "instagramável" no Arraiá, ou outros. No ato de cada contratação, serão indicados o local e suas dimensões exatas. A partir da contratação o contratado deverá, primeiramente, entregar um projeto gráfico e descritivo específico e, após aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, poderá partir para a execução do mesmo. Os itens que poderão compor o projeto são: forração do chão com carpete ou linóleo; revestimento de paredes ou biombos com malhas xadrez, chita, juta ou outros; cobertura de espaço com bandeirinhas juninas ou aplicação deste item em pontos específicos; aplicação de enfeites como balões; chapéus de palha, flores em papel, galhos secos, fios de juta, ramos de trigo seco, girassóis decorativos, entre outros. A necessidade de entrega do Projeto Gráfico e Descritivo é específica à cada contratação, não sendo portanto um documento necessário à inscrição no credenciamento.</p>
3. Palco ou espaço folclórico/de cultura popular	<p>Visa a contratação de criação, montagem e desmontagem de espaço cenográfico com o tema Folclore/Cultura Popular em local público indicado pela Prefeitura Municipal. No ato de cada contratação serão indicados o local, suas dimensões exatas e definido o uso do mesmo para direcionar a concepção do projeto que, à exemplo, poderá ser: palco para apresentações folclóricas, "toca do Saci", "casa assombrada da Cuca", ou outros. No ato de cada contratação, serão indicados o local e suas dimensões exatas. A partir da contratação o contratado deverá, primeiramente, entregar um projeto gráfico e descritivo específico e, após aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, poderá partir para a execução do mesmo. Os itens que poderão compor o projeto são: forração do chão com carpete ou linóleo; revestimento de paredes ou biombos com malhas, chita, juta ou outros; cobertura de espaço com bandeirinhas ou bandeirolas ou aplicação deste item em pontos específicos; aplicação de enfeites galhos secos, flores e folhagens decorativas, fios de juta, fitas de cetim, e outros; poderão ser solicitadas representações (em material a ser proposto) em tamanho grande de personagens folclóricos ou réplicas do artesanato das Figureiras de Taubaté. A necessidade de entrega do Projeto Gráfico e Descritivo é específica à cada contratação, não sendo portanto um documento necessário à inscrição no credenciamento.</p>

4. Palco ou espaço literário	<p>Visa a contratação de criação, montagem e desmontagem de espaço cenográfico com o tema Literatura em local público indicado pela Prefeitura Municipal. No ato de cada contratação serão indicados o local, suas dimensões exatas e definido o uso do mesmo para direcionar a concepção do projeto que, à exemplo, poderá ser: palco para feira literária, espaço de leitura infantil, representação de biblioteca, ou outros. No ato de cada contratação, serão indicados o local e suas dimensões exatas. A partir da contratação o contratado deverá, primeiramente, entregar um projeto gráfico e descritivo específico e, após aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, poderá partir para a execução do mesmo. Os itens que poderão compor o projeto são: forração do chão com carpete ou linóleo; revestimento de paredes ou biombos com malhas; mesa de escrivaninha decorativa; pufes e/ou mesinhas para crianças; representação de estante de livros e/ou livros em tamanho gigante, entre outros. A necessidade de entrega do Projeto Gráfico e Descritivo é específica à cada contratação, não sendo portanto um documento necessário à inscrição no credenciamento.</p>
5. Palco ou espaço natalino	<p>Visa a contratação de criação, montagem e desmontagem de espaço cenográfico com o tema Natal em local público indicado pela Prefeitura Municipal. No ato de cada contratação, serão indicados o local, suas dimensões exatas, e definido o uso do mesmo para direcionar a concepção do projeto. No ato de cada contratação, serão indicados o local e suas dimensões exatas. A partir da contratação o contratado deverá, primeiramente, entregar um projeto gráfico e descritivo específico e, após aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, poderá partir para a execução do mesmo. Os itens que poderão compor o projeto são: forração do chão com carpete ou linóleo; mangueiras e/ou cascatas de LED; revestimento de paredes ou biombos com malhas e laços em cores natalinas; baús e/ou caixas de madeiras enfeitados; flores, pinhas, guirlandas e outras decorações natalinas. A necessidade de entrega do Projeto Gráfico e Descritivo é específica à cada contratação, não sendo portanto um documento necessário à inscrição no credenciamento.</p>
6. Casa do Papai Noel	<p>Visa a contratação de criação, montagem e desmontagem de espaço cenográfico com o tema Casa do Papai Noel em local público indicado pela Prefeitura Municipal. No ato de cada contratação, serão indicados o local e suas dimensões exatas. No ato de cada contratação, serão indicados o local e suas dimensões exatas. A partir da contratação o contratado deverá, primeiramente, entregar um projeto gráfico e descritivo específico e, após aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, poderá partir para a execução do mesmo. São itens indispensáveis ao projeto: Área Externa - mangueiras e/ou cascatas de LED no telhado e beiral; flores decorativas na janela; e guirlandas nas portas. Área Interna - forração de carpete no chão; cortinas com laços em cores natalinas nas janelas; árvore de Natal de, no mínimo, 1,5 m de altura enfeitada com lâmpadas e enfeites natalinos; cadeiras compatíveis com a decoração para acomodar o Papai e a Mamãe Noel com ventiladores direcionados para as mesmas; baús e/ou caixas de madeira enfeitados com enfeites natalinos para acolher as cartinhas das crianças. A necessidade de entrega do Projeto Gráfico e Descritivo é específica à cada contratação, não sendo portanto um documento necessário à inscrição no credenciamento.</p>

Modalidade: LITERATURA

Categoria	Descritivo do Serviço
1. Mediador de Leitura	<p>Visa a contratação de artista, da área da literatura, para atuar como articulador de diálogos acerca de temas/autores/obras literárias para um público diverso. No ato de cada contratação, será indicado o contexto de atuação para a escolha da abordagem do artista e divulgação prévia ao público convidado à participação.</p>
2. Mediador de Intervenções Poéticas	<p>Visa a contratação de artista, da área da literatura, para atuar como articulador em saraus, recitais, declamações, cenopoemas, entre outros, para um público diverso. No ato de cada contratação, será indicado o contexto de atuação para a escolha da abordagem do artista e divulgação prévia ao público convidado à participação.</p>

Modalidade: TÉCNICOS

Categoria	Descritivo do Serviço
1. Acessibilidade em Libras	<p>Visa a contratação de profissional que atue com interpretação simultânea Português-Libras/Libras-Português, para atuar em eventos, vídeos, reuniões e apresentações artísticas diversas, inclusive dando apoio pessoal à portador(es) de deficiência durante uma ocasião, quando for o caso.</p>

2. Curador(a) de Exposições Temporárias	Visa a contratação de profissional que atue com curadoria de arte para a montagem de exposições temporárias (desde o processo de seleção, montagem e organização até a divulgação da exibição) em espaços propostos pela Prefeitura Municipal, tais como museus municipais, Centro Cultural Municipal e outros prédios públicos. No ato de cada contratação será indicada a proposta da Prefeitura Municipal para a exposição em ocasião. A partir da contratação o contratado deverá, primeiramente, entregar um projeto gráfico e descritivo específico e, após aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, poderá partir para a execução do mesmo. A necessidade de entrega do Projeto Gráfico e Descritivo é específica à cada contratação, não sendo portanto um documento necessário à inscrição no credenciamento.
--	---

ANEXO II - TABELA DE ELEMENTOS DOCUMENTAIS ESPECÍFICOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

Modalidade: TEATRO		
Categoria	Subcategoria	Elementos Documentais Específicos para Análise Técnica
1. Ator/Atriz Individual	a) Performance teatral	Vídeo em atuação na Categoria/Subcategoria escolhidas.
	b) Contação de história	
	c) Locutor/Mestre de Cerimônia	
2. Dupla ou Trio de Atores/Atrizes	a) Performance teatral	
	b) Contação de história	
3. Grupo teatral (formação com 4 ou mais atores/atrizes)	a) Performance temática: Vida e Obra de Monteiro Lobato	
	b) Performance temática: Festas Juninas e Arraiás	
	c) Performance temática: Cultura e tradição italiana	
	d) Performance temática: Folclore para crianças	
	e) Performance temática: Culturas populares tradicionais	
	f) Performance temática: Tradições Natalinas	
	g) Performance temática: Casa do Papai Noel	
4. Maquiagem Artística		Portfólio artístico na Categoria escolhida.
5. Figurinista		
Modalidade: CIRCO		
Categoria	Subcategoria	Elementos Documentais Específicos para Análise Técnica
1. Artista Individual	a) Performance circense solo	Vídeo em atuação na Categoria/Subcategoria escolhidas.
2. Dupla ou Trio circense	a) Performance circense em dupla ou trio	
3. Grupo circense (formação com 4 ou mais artistas)	a) Performance circense em grupo	
Modalidade: DANÇA		
Categoria	Subcategoria	Elementos Documentais Específicos para Análise Técnica
1. Grupo de Dança (formação com 4 ou mais dançarinos)	a) Balé Clássico	Vídeo em atuação na Categoria/Subcategoria escolhidas.
	b) Jazz e Sapateado	
	c) Dança Contemporânea	
	d) Dança de Salão	
	e) Dança do Ventre	
	f) Danças de Urbanas	
Modalidade: ARTES VISUAIS e ARTE URBANA		
Categoria	Subcategoria	Elementos Documentais Específicos para Análise Técnica
1. Individual	a) Caricaturista	Portfólio artístico na Categoria/Subcategoria escolhidas.
	b) Pintura ao Vivo	
	c) Grafitismo	
	d) Muralismo	
2. Dupla ou Trio de artistas	a) Grafitismo	
	b) Muralismo	
Modalidade: MÚSICA		

Categoria	Subcategoria	Elementos Documentais Específicos para Análise Técnica
1. Instrumentista Solo	a) Única	Vídeo em atuação na Categoria/Subcategoria escolhidas.
2. Instrumentista Dupla/Trio	a) Única	
3. Cantor(a) Solo	a) Música Erudita	
	b) Música Popular Brasileira I	
	c) Música Popular Brasileira II	
	d) Música Popular Brasileira III	
	e) Pop Rock	
4. Dupla/Trio Musical	a) Música Erudita	
	b) Música Popular Brasileira I	
	c) Música Popular Brasileira II	
	d) Música Popular Brasileira III	
	e) Pop Rock	
	f) Hard Rock	
5. Banda, Grupo ou Coro Musical (formação com 4 ou mais cantores e/ou instrumentistas)	a) Música Erudita	
	b) Música Popular Brasileira I	
	c) Música Popular Brasileira II	
	d) Música Popular Brasileira III	
	e) Pop Rock	
	f) Hard Rock	
6. MC	a) Única	
7. DJ	a) Única	

Modalidade: CULTURA POPULAR TRADICIONAL

Categoria		Elementos Documentais Específicos para Análise Técnica
1. Banda de Retreta	mínimo de 10 integrantes	Vídeo em atuação na Categoria escolhida.
2. Bateria de Escola de Samba	mínimo de 15 integrantes	
3. Bumba Meu Boi	mínimo de 10 integrantes	
4. Capoeira	mínimo de 10 integrantes	
5. Catira	mínimo de 10 integrantes	
6. Congada	mínimo de 10 integrantes	
7. Dança Cigana	mínimo de 10 integrantes	
8. Dança da Fita	mínimo de 10 integrantes	
9. Fanfarra	mínimo de 15 integrantes	
10. Folia de Reis	mínimo de 6 integrantes	
11. Jongo	mínimo de 10 integrantes	
12. Maculelê	mínimo de 10 integrantes	
13. Maracatu	mínimo de 10 integrantes	
14. Moçambique	mínimo de 10 integrantes	
15. Orquestra de Viola Caipira	mínimo de 10 integrantes	
16. Quadrilha	mínimo de 10 integrantes	
17. Samba de Roda	mínimo de 10 integrantes	
18. Outras Manifestações	mínimo de 6 integrantes	
19. Dupla ou Trio Caipira	Dupla ou Trio	
20. Violeiro(a) Raiz	Individual	

Modalidade: OFICINAS CULTURAIS	
Categoria	Elementos Documentais Específicos para Análise Técnica
1. Oficina recreativa infantil em Artes Visuais	Projeto Descritivo que deve estruturar a proposta a ser executada dentro da temática escolhida.
2. Oficina de vivência da arte das Figureiras de Taubaté	
3. Oficina de vivência de Culturas Populares Tradicionais	
4. Oficina de facilitação de produção básica em Audiovisual para artistas	
5. Oficina de facilitação de produção básica em Fotografia para artistas	
Modalidade: CENOGRAFIA	
Categoria	Elementos Documentais Específicos para Análise Técnica
1. Palco ou espaço carnavalesco	Portfólio artístico na Categoria escolhida.
2. Palco ou espaço com tema de festas juninas	
3. Palco ou espaço folclórico/de cultura popular	
4. Palco ou espaço literário	
5. Palco ou espaço natalino	
6. Casa do Papai Noel	
Modalidade: LITERATURA	
Categoria	Elementos Documentais Específicos para Análise Técnica
1. Mediador de Leitura	Portfólio artístico na Categoria escolhida.
2. Mediador de Intervenções Poéticas	
Modalidade: TÉCNICOS	
Categoria	Elementos Documentais Específicos para Análise Técnica
1. Acessibilidade em Libras	Diploma de formação na área específica.
2. Curador(a) de Exposições Temporárias	
<p>A apresentação dos Elementos Documentais Específicos para Análise Técnica não exclui a necessidade de apresentação das demais comprovações exigidas, tais como: comprovação de aprimoramento técnico, comprovação de trabalho/experiência/atuação profissional e comprovação de notoriedade pública. Consultar item 5.5 - Da Documentação.</p>	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III

Modelo de Declaração de Não Impedimento

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado na (rua, número, bairro e
cidade) _____, DECLARO sob
as penas da lei que:

1. Não possuo vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau com integrantes da Comissão de Análise Documental e Técnica do credenciamento;
2. Não sou servidor público ativo da Prefeitura Municipal de Taubaté;
3. Não sou agente político da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Taubaté, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Proponente



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV

Modelo de Declaração de Uso de Imagem

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado na (rua, número, bairro e
cidade) _____, AUTORIZO o
uso de minha imagem e/ou da imagem do artista, dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro, ao qual
eu represento como proponente, em todo e qualquer material de vídeo e/ou foto, bem como
PERMITO a divulgação e distribuição de todo e qualquer material publicitário e inclusive autorizando
e permitindo todo e qualquer tipo de manipulação e tratamento digital que houver necessidade.

O presente termo é autorizado e permitido a título gratuito, em toda e qualquer forma de
divulgação das ações, eventos e trabalhos realizados ou apoiados pela Prefeitura de Taubaté - para
os quais eu e/ou aqueles aos quais eu represento prestem serviços como artistas, técnicos e
profissionais de arte e cultura - seja por veiculação televisiva, mídia impressa, internet com todas as
duas ferramentas e tecnologias existentes, sem exceção de veículo algum que porventura não tenha
sido mencionado no presente termo.

Taubaté, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Proponente



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO V

Modelo de Declaração de Autorização à Menor de 18 anos

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado na (rua, número, bairro e
cidade) _____, AUTORIZO o
menor (nome completo) _____

RG nº _____, a inscrever-se no credenciamento de artistas, técnicos e profissionais
de arte e cultura da Prefeitura de Taubaté.

Declaro para os devidos fins, que todas as informações são verdadeiras .

Taubaté, _____ de _____ de _____.

Assinatura (Pai/Mãe ou Responsável Legal)

Obs.: Segue, junto a esta declaração, cópia do documento de identidade do menor.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI

Modelo de Declaração de Representação

Por este instrumento jurídico particular, o artista/os integrantes da dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro de nome artístico _____, ora outorgantes descrito(s) e identificado(s) em lista anexa, vem por meio deste instrumentos particular de procuração, nomear e constituir como bastante procurador a representante legal o proponente Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na (rua, número, bairro e cidade) _____, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para receber notificações, ordens ou toda e qualquer instrução e/ou comunicação necessária à minha/nossa participação e contratação no chamamento público nº ____/____, estando cientes de que o pagamento dos valores de meus/nossas serviços, se contratados, é de responsabilidade de nosso(a) representante, não nos cabendo pleitear à Prefeitura Municipal de Taubaté quaisquer valores eventualmente não repassados.

O presente instrumento é válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

Sem mais.

Taubaté, _____ de _____ de _____.

Proponente/Representante Legal: _____

Assinatura: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Obs. Segue, junto a esta declaração, cópia do documento de identidade do Proponente.

Representado(a): _____

Assinatura: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Obs. Segue, junto a esta declaração, cópia do documento de identidade do(a) Representado(a).

Repetir o campo de representado(a) quantas vezes for necessário.

ANEXO VII - TABELA DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

Modalidade: TEATRO			
Categorias: 1. Ator/Atriz Individual e 2. Dupla ou Trio de Atores/Atrizes - Em todas as suas Subcategorias			
ANÁLISE GERAL DO CURRÍCULO E DAS COMPROVAÇÕES			
a) aprimoramento da técnica artística	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) experiência e atuação; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) notoriedade pública.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
ANÁLISE DO VÍDEO			
a) qualidade artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) domínio técnico; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) adequação à Modalidade/Categoria/Subcategoria pretendidas.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
Categoria: 3. Grupo teatral (formação com 4 ou mais atores/atrizes) - Em todas as suas Subcategorias			
ANÁLISE GERAL DO CURRÍCULO E DAS COMPROVAÇÕES:			
a) aprimoramento da técnica artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) experiência e atuação; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) notoriedade pública.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
ANÁLISE DO VÍDEO:			
a) qualidade artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) domínio técnico; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) adequação à Modalidade/Categoria/Subcategoria pretendidas.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
ANÁLISE DO PROJETO DESCRITIVO:			
a) informações, consistência e coerência da proposta;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) viabilidade e adequação; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) valor cultural, histórico e simbólico da proposta com o cenário cultural de Taubaté e sua diversidade.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
Categorias: 4. Maquiagem Artística e 5. Figurinista			
ANÁLISE GERAL DO CURRÍCULO E DAS COMPROVAÇÕES:			
a) aprimoramento da técnica artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) experiência e atuação; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) notoriedade pública.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
ANÁLISE DO PORTIFÓLIO:			
a) qualidade artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) domínio técnico; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) adequação à Modalidade/Categoria/Subcategoria pretendidas.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
Modalidade: CIRCO - Em todas as suas Categorias e Subcategorias			
ANÁLISE GERAL DO CURRÍCULO E DAS COMPROVAÇÕES:			
a) aprimoramento da técnica artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) experiência e atuação; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) notoriedade pública.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
ANÁLISE DO VÍDEO:			
a) qualidade artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) domínio técnico; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) adequação à Modalidade/Categoria/Subcategoria pretendidas.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente

Modalidade: DANÇA - Em todas as suas Categorias e Subcategorias			
ANÁLISE GERAL DO CURRÍCULO E DAS COMPROVAÇÕES:			
a) aprimoramento da técnica artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) experiência e atuação; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) notoriedade pública.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
ANÁLISE DO VÍDEO:			
a) qualidade artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) domínio técnico; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) adequação à Modalidade/Categoria/Subcategoria pretendidas.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
Modalidade: ARTES VISUAIS e ARTE URBANA - Em todas as suas Categorias e Subcategorias			
ANÁLISE GERAL DO CURRÍCULO E DAS COMPROVAÇÕES:			
a) aprimoramento da técnica artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) experiência e atuação; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) notoriedade pública.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
ANÁLISE DO PORTIFÓLIO:			
a) qualidade artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) domínio técnico; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) adequação à Modalidade/Categoria/Subcategoria pretendidas.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
Modalidade: MÚSICA - Em todas as suas Categorias e Subcategorias			
ANÁLISE GERAL DO CURRÍCULO E DAS COMPROVAÇÕES:			
a) aprimoramento da técnica artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) experiência e atuação; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) notoriedade pública.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
ANÁLISE DO VÍDEO:			
a) qualidade artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) domínio técnico; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) adequação à Modalidade/Categoria/Subcategoria pretendidas.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
Modalidade: CULTURA POPULAR TRADICIONAL - Em todas as suas Categorias			
ANÁLISE GERAL PARA CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS:			
a) valorização das práticas de culturas populares e tradicionais;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) relevância histórica e cultural; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) reconhecimento comunitário.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
ANÁLISE DO VÍDEO:			
a) qualidade artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) domínio técnico; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) adequação à Modalidade/Categoria/Subcategoria pretendidas.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
Modalidade: OFICINAS CULTURAIS - Em todas as suas Categorias			
ANÁLISE GERAL DO CURRÍCULO E DAS COMPROVAÇÕES:			
a) aprimoramento da técnica artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) experiência e atuação; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) notoriedade pública.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
ANÁLISE DO PROJETO DESCRITIVO:			

a) informações, consistência e coerência da proposta;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) viabilidade e adequação; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) valor cultural, histórico e simbólico da proposta com o cenário cultural de Taubaté e sua diversidade.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente

Modalidade: CENOGRAFIA - Em todas as suas Categorias

ANÁLISE GERAL DO CURRÍCULO E DAS COMPROVAÇÕES:

a) aprimoramento da técnica artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) experiência e atuação; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) notoriedade pública.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente

ANÁLISE DO PORTIFÓLIO:

a) qualidade artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) domínio técnico; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) adequação à Modalidade/Categoria/Subcategoria pretendidas.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente

Modalidade: LITERATURA - Em todas as suas Categorias

ANÁLISE GERAL DO CURRÍCULO E DAS COMPROVAÇÕES:

a) aprimoramento da técnica artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) experiência e atuação; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) notoriedade pública.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente

ANÁLISE DO PORTIFÓLIO:

a) qualidade artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) domínio técnico; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) adequação à Modalidade/Categoria/Subcategoria pretendidas.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente

Modalidade: TÉCNICOS - Em todas as suas Categorias

ANÁLISE GERAL DO CURRÍCULO E DAS COMPROVAÇÕES:

a) aprimoramento da técnica artística;	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
b) experiência e atuação; e	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
c) notoriedade pública.	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente

CONFERÊNCIA DO DIPLOMA PARA ATUAÇÃO:

a) entrega de diploma de formação na área específica	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
--	------------	---------------------	-------------------

ANEXO VIII - TABELA DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO

Modalidade: TEATRO

Categoria	Subcategoria	Unidade de Serviço	Valor do Serviço
1. Ator/Atriz Individual	a) Performance teatral	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 542,53
	b) Contação de história	30 minutos a 1 hora de atuação	R\$ 369,11
	c) Locutor/Mestre de Cerimônia	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 438,80
2. Dupla ou Trio de Atores/Atrizes	a) Performance teatral	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.267,79
	b) Contação de história	30 minutos a 1 hora de atuação	R\$ 922,78
3. Grupo teatral (formação com 4 ou mais atores/atrizes)	a) Performance temática: Vida e Obra de Monteiro Lobato	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.790,44
	b) Performance temática: Festas Juninas e Arraiás	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.790,44
	c) Performance temática: Cultura e tradição italiana	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.790,44
	d) Performance temática: Folclore para crianças	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.790,44
	e) Performance temática: Culturas populares tradicionais	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.790,44
	f) Performance temática: Tradições Natalinas	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.790,44
	g) Performance temática: Casa do Papai Noel	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.790,44
4. Maquiagem Artística		60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 358,34
5. Figurinista		por projeto executado (um figurino)	R\$ 569,34

Modalidade: CIRCO

Categoria	Subcategoria	Unidade de Serviço	Valor do Serviço
1. Artista Individual	a) Performance circense solo	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 502,32
2. Dupla ou Trio circense	a) Performance circense em dupla ou trio	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.255,80
3. Grupo circense (formação com 4 ou mais artistas)	a) Performance circense em grupo	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 2.009,28

Modalidade: DANÇA

Categoria	Subcategoria	Unidade de Serviço	Valor do Serviço
1. Grupo de Dança (formação com 4 ou mais dançarinos)	a) Balé Clássico	30 minutos a 60 minutos de atuação	R\$ 1.500,00
	b) Jazz e Sapateado	30 minutos a 60 minutos de atuação	R\$ 1.500,00
	c) Dança Contemporânea	30 minutos a 60 minutos de atuação	R\$ 1.500,00
	d) Dança de Salão	30 minutos a 60 minutos de atuação	R\$ 1.500,00
	e) Dança do Ventre	30 minutos a 60 minutos de atuação	R\$ 1.500,00
	f) Danças de Urbanas	30 minutos a 60 minutos de atuação	R\$ 1.500,00

Modalidade: ARTES VISUAIS e ARTE URBANA

Categoria	Subcategoria	Unidade de Serviço	Valor do Serviço
1. Individual	a) Caricaturista	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 604,11
	b) Pintura ao Vivo	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 620,00
	c) Grafismo	a cada 1 m ²	R\$ 312,04
	d) Muralismo	a cada 1 m ²	R\$ 312,04
2. Dupla ou Trio de artistas	a) Grafismo	a cada 1 m ²	R\$ 780,10
	b) Muralismo	a cada 1 m ²	R\$ 780,10

Modalidade: MÚSICA

Categoria	Subcategoria	Unidade de Serviço	Valor do Serviço
1. Instrumentista Solo	a) Única	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 750,07
2. Instrumentista Dupla/Trio	a) Única	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.221,10
3. Cantor(a) Solo	a) Música Erudita	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 750,07
	b) Música Popular Brasileira I	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 750,07
	c) Música Popular Brasileira II	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 750,07
	d) Música Popular Brasileira III	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 750,07
	e) Pop Rock	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 750,07
4. Dupla/Trio Musical	a) Música Erudita	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.221,10
	b) Música Popular Brasileira I	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.221,10
	c) Música Popular Brasileira II	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.221,10
	d) Música Popular Brasileira III	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.221,10
	e) Pop Rock	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.221,10
	f) Hard Rock	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.221,10
5. Banda, Grupo ou Coro Musical (formação com 4 ou mais cantores e/ou instrumentistas)	a) Música Erudita	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.665,62 15 integrantes ou mais: R\$ 1.998,74
	b) Música Popular Brasileira I	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.665,62
	c) Música Popular Brasileira II	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.665,62
	d) Música Popular Brasileira III	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.665,62
	e) Pop Rock	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.665,62
	f) Hard Rock	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.665,62
6. MC	a) Única	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 573,31
7. DJ	a) Única	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 847,20

Observação: Em caso de apresentação com equipamento de som próprio será acrescido 30% ao valor do serviço previsto.

Modalidade: CULTURA POPULAR TRADICIONAL

Categoria		Unidade de Serviço	Valor do Serviço
1. Banda de Retreta	mínimo de 10 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.109,48
			15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
2. Bateria de Escola de Samba	mínimo de 15 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
3. Bumba Meu Boi	mínimo de 10 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.109,48
			15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
4. Capoeira	mínimo de 10 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.109,48
			15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
5. Catira	mínimo de 10 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.109,48
			15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
6. Congada	mínimo de 10 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.109,48
			15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
7. Dança Cigana	mínimo de 10 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.109,48
			15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
8. Dança da Fita	mínimo de 10 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.109,48
			15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
9. Fanfarra	mínimo de 15 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
10. Folia de Reis	mínimo de 6 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.109,48
			15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
11. Jongo	mínimo de 10 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.109,48
			15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
12. Maculelê	mínimo de 10 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.109,48
			15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
13. Maracatu	mínimo de 10 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.109,48
			15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
14. Moçambique	mínimo de 10 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.109,48
			15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
15. Orquestra de Viola Caipira	mínimo de 10 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.109,48
			15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
16. Quadrilha	mínimo de 10 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.109,48
			15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
17. Samba de Roda	mínimo de 10 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.109,48
			15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
18. Outras Manifestações	mínimo de 6 integrantes	60 minutos a 2 horas de atuação	Até 14 integrantes: R\$ 1.109,48
			15 integrantes ou mais: R\$ 1.584,97
19. Dupla ou Trio Caipira	Dupla ou Trio	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 1.221,10
20. Violeiro(a) Raiz	Individual	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 750,07

Observação: Em caso de apresentação com equipamento de som próprio será acrescido 30% ao valor do serviço previsto.

Modalidade: OFICINAS CULTURAIS

Categoria	Unidade de Serviço	Valor do Serviço
1. Oficina recreativa infantil em Artes Visuais	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 278,52
3. Oficina de vivência da arte das Figureiras de Taubaté	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 278,52
4. Oficina de vivência de Culturas Populares Tradicionais	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 278,52

5. Oficina de facilitação de produção básica em Audiovisual para artistas	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 278,52
6. Oficina de facilitação de produção básica em Fotografia para artistas	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 278,52
Modalidade: CENOGRAFIA		
Categoria	Unidade de Serviço	Valor do Serviço
1. Palco ou espaço carnavalesco	projeto executado em espaço 5m x 5m	R\$ 3.250,35
2. Palco ou espaço com tema de festas juninas	projeto executado em espaço 5m x 5m	R\$ 3.250,35
3. Palco ou espaço folclórico/de cultura popular	projeto executado em espaço 5m x 5m	R\$ 3.250,35
4. Palco ou espaço literário	projeto executado em espaço 5m x 5m	R\$ 3.250,35
5. Palco ou espaço natalino	projeto executado em espaço 5m x 5m	R\$ 3.250,35
6. Casa do Papai Noel	projeto executado em espaço 5m x 5m	R\$ 3.250,35
Modalidade: LITERATURA		
Categoria	Unidade de Serviço	Valor do Serviço
1. Mediador de Leitura	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 381,89
2. Mediador de Intervenções Poéticas	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 381,89
Modalidade: TÉCNICOS		
Categoria	Unidade de Serviço	Valor do Serviço
1. Acessibilidade em Libras	60 minutos a 2 horas de atuação	R\$ 233,33
2. Curador(a) de Exposições Temporárias	por projeto executado (uma exposição)	R\$ 2.766,67

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaramos que o termo de referência elaborado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa atende aos requisitos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Taubaté, 17 de abril de 2023.

Fernando Paschoal de Oliveira
Secretário de Cultura e Economia Criativa

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

**JUSTIFICATIVA DE IMPOSSIBILIDADE DE USO DO
CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO**

O presente documento vem justificar a impossibilidade de uso do catálogo eletrônico de padronização para a especificação do produto, por se tratar da contratação de prestação de serviços de artistas, técnicos e profissionais da arte e da cultura, os quais por terem características individuais ligadas ao perfil cultural de cada município, não apresentam requisitos padronizados possíveis de serem catalogados.

Ainda assim, informamos que as especificações relativas ao objeto desta proposta, moldada às necessidades desta Secretaria de Cultura e Economia Criativa bem como à realidade cultural do município, encontram-se discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

Taubaté, 17 de abril de 2023.

Fernando Paschoal de Oliveira
Secretário de Cultura e Economia Criativa



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO II
MINUTA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MINUTA DE CONTRATO - PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA _____

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA O ATENDIMENTO DE AÇÕES, FESTAS E EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE DOCUMENTO.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, na Sede da Prefeitura, situada na _____, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, neste ato representada por Fernando Paschoal de Oliveira, Secretário de Cultura e Economia Criativa, ora em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a pessoa física/pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede na _____, nº. _____, bairro _____, município de _____/SP, representada por _____, portador do RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo nº _____ e em decorrência do Edital de Chamamento nº _____/2023, firmam o presente contrato, sujeitando-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços artísticos para o atendimento de ações, festas e eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura de Taubaté.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 - As contratações se darão de acordo com a discricionariedade do administrador, e, em conformidade com as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para atender aos eventos do Calendário Oficial de Eventos do Município, através de listagens de credenciados, dentro de suas categorias/subcategorias, em ordem crescente de inscrição, aptos à contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/2021, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se a reexecutar, às suas expensas, no local estipulado e no prazo ajustado, após a notificação, os serviços que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - Os valores para cada modalidade/categoria/subcategoria estão definidos em edital e serão pagos após cada serviço executado, sendo que onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa nº 941 - 30.01.3002.2.090.13.392.339036.01.1100000 - Pessoa Física e 948 - 30.01.3002.2.090.13.392.339039.01.1100000 - Pessoa Jurídica do orçamento vigente da CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;

4.3 - Depois de transcorrido o prazo para pagamento, definido em 10 (dez) dias úteis, contados após o adimplemento da obrigação contratual a ocorrer necessariamente após a assinatura deste contrato, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito na conta bancária da CONTRATADA ou em cheque, a ser retirado na Tesouraria.

4.4 - Para pessoa jurídica, no momento da apresentação da Nota Fiscal, deverá juntar os documentos específicos elencados em edital de chamamento.

4.5 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 - A prestação dos serviços em cada ação específica deverá ser executada após a autorização de fornecimento, ou documento que a substitua, apresentada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme descritivo contido no Termo de Referência;

5.2 - Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução dos serviços, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas na respectiva proposta e Termo de Referência, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.4 - Responsabilizar - se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 - Para as Pessoas Jurídicas - Fazer prova da regularidade para com o INSS, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). As certidões deverão estar em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

6.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

7.1 - Na infração às normas legais e de credenciamento ou no cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o CONTRATADO sofrer as seguintes penalidades:

a - Advertência, sem prejuízo da aplicação das outras penalidades previstas, nos seguintes casos:

I - Atraso injustificado na execução do serviço contratado;

II - Execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

III - Qualidade insatisfatória dos serviços executados.

b - Impedimento de contratar.

7.1.1 Sem prejuízo na aplicação de outras penalidades, o CONTRATADO poderá ser impedido de contratar, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

a - Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento;

b - Recusar-se 3 (três) vezes injustificadamente em aceitar o contrato decorrente do credenciamento;

c - Recusar-se 3 (três) vezes sequencialmente, mesmo com justificativa, em aceitar o contrato decorrente do credenciamento;

d - Ser advertido por 2 (duas) ou mais vezes em um prazo de 6 (seis) meses;

7.1.1.1 Na aplicação das penalidades previstas será assegurada a defesa prévia do CONTRATADO no respectivo processo, dentro dos prazos legais.

7.1.1.2 A análise das penalidades será de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA.

10.1 - A CONTRATADA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista no artigo 96 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOMEAÇÃO.

11.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

11.1.1 - Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

11.1.2 - Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO.

12.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal nº. 14.133/21, da Lei Complementar Federal nº. 123/06 alterada pelas Leis Complementares nº. 147/14 e nº. 155/16, em suas redações atuais, do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

13.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Taubaté, 17 de abril de 2023.

Fernando Paschoal de Oliveira
Secretário de Cultura e Economia Criativa



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

**ANEXO III
FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO**

Credenciamento de Pessoa Física

compras.licitacoestaubate@gmail.com [Alternar conta](#)



A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.. Seu e-mail não faz parte da resposta.

* Indica uma pergunta obrigatória

Nome_Completo *

Nome Completo do(a) Proponente

Sua resposta

Nome_Social

Nome Social (quando for o caso)

Sua resposta

Data_de_Nascimento *

Formato: dd/mm/aaaa.

Sua resposta

RG *

Número do R.G.

Sua resposta



CPF *

Número do CPF

Sua resposta

E-mail *

Digite um email válido (obrigatório)

Sua resposta

Telefone(s) *

Telefone, celular, WhatsApp, etc para contato (obrigatório)

Sua resposta

Endereço *

Endereço Completo (Logradouro; nº; Complemento; Bairro; Cidade; CEP)

Sua resposta

Dados_Bancários *

Dados Bancários de Pessoa Física (Banco; Agência; Número da Conta)

Sua resposta



Anexar_RG_e_CPF *

RG ou RNE/CIE (no caso de estrangeiros) e CPF do proponente.

Anexar cópia dos documentos (frente e verso) em formato pdf ou jpg;

 [Adicionar arquivo](#)

Anexar_Declaração_de_Não-Impedimento *

Declaração de Não-Impedimento, conforme modelo do Anexo III.

Preenchida e assinada pelo proponente. Anexar em formato pdf ou jpg

 [Adicionar arquivo](#)

Anexar_Declaração_de_Uso_de_Imagem *

Declaração de Uso de Imagem, conforme modelo do Anexo IV.

Preenchida e assinada pelo proponente. Anexar em formato pdf ou jpg;

 [Adicionar arquivo](#)

Representante_Legal *

Está se inscrevendo como responsável legal de artista menor de 18 anos?

Sim

Não



Anexar_Declaração_de_Autorização_de_Menor

No caso de inscrição de proponente como representante ao artista menor de 18 anos:

Anexar declaração de Autorização à Menor de 18 anos, conforme modelo do Anexo V, seguida do documento de identidade do menor de idade.

Preenchida e assinada pelo proponente, acompanhada de cópia do documento de identidade do menor de 18 anos. Anexar em formato pdf ou jpg;

 [Adicionar arquivo](#)

Representante_de_dupla_,trio_,banda_,grupo_,coletivo_ou_coro *

Está representando dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro?

Sim

Não

Anexar_Declaração_de_Representação

Caso seja representante de dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro:

Necessária à inscrição em categorias/subcategorias de atuação em dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro. Deve estar acompanhada de documento de identidade daqueles que assinam como representados. Observar o número mínimo de integrantes previstos para estas categorias/subcategorias, conforme descrito no Anexo I. *Preenchida e assinada por todos os demais artistas que estiverem sendo representados pelo proponente, seguida de cópia de suas identidades. Anexar em formato pdf ou jpg;*

 [Adicionar arquivo](#)

Nome_do_Artista *

Nome do(a) Artista ou nome da dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro ao qual o(a) proponente representa.

Sua resposta



Modalidade Artística *

Assinalar Modalidade/Categoria/Subcategoria

Campo de escolha obrigatória (apenas uma Modalidade, uma Categoria e uma Subcategoria por inscrição)

- Teatro - Artista Individual - Performance Teatral
- Teatro - Artista Individual - Contação de História
- Teatro - Artista Individual - Locutor/Mestre de Cerimônia
- Teatro - Dupla ou Trio - Performance Teatral
- Teatro - Dupla ou Trio - Contação de História
- Teatro - Grupo Teatral - Performance temática: Vida e Obra de Monteiro Lobato
- Teatro - Grupo Teatral - Performance temática: Festas Juninas e Arraiás
- Teatro - Grupo Teatral - Performance temática: Cultura e tradição italiana
- Teatro - Grupo Teatral - Performance temática: Folclore para crianças
- Teatro - Grupo Teatral - Performance temática: Culturas populares tradicionais
- Teatro - Grupo Teatral - Performance temática: Tradições Natalinas
- Teatro - Grupo Teatral - Performance temática: Casa do Papai Noel
- Teatro - Maquiagem Artística
- Teatro - Figurinista
- Circo - Artista Individual - Performance circense
- Circo - Dupla ou Trio - Performance circense
- Circo - Grupo (4 ou mais artistas) - Performance circense
- Dança - Grupo de Dança (4 ou mais artistas) - Balé Clássico
- Dança - Grupo de Dança (4 ou mais artistas) - Jazz e Sapateado
- Dança - Grupo de Dança (4 ou mais artistas) - Dança Contemporânea
- Dança - Grupo de Dança (4 ou mais artistas) - Dança de Salão



- Dança - Grupo de Dança (4 ou mais artistas) - Dança do Ventre
- Dança - Grupo de Dança (4 ou mais artistas) - Danças de Urbanas
- Artes Visuais e Urbanas - Individual - Caricaturista
- Artes Visuais e Urbanas - Individual - Pintura ao Vivo
- Artes Visuais e Urbanas - Individual - Grafitismo
- Artes Visuais e Urbanas - Individual - Muralismo
- Artes Visuais e Urbanas - Dupla ou Trio - Grafitismo
- Artes Visuais e Urbanas - Dupla ou Trio - Muralismo
- Música - Instrumentista Solo
- Música - Dupla ou Trio
- Música - Cantor(a) Solo - Música Erudita
- Música - Cantor(a) Solo - Música Popular Brasileira I
- Música - Cantor(a) Solo - Música Popular Brasileira II
- Música - Cantor(a) Solo - Música Popular Brasileira III
- Música - Cantor(a) Solo - Pop Rock
- Música - Dupla ou Trio - Música Erudita
- Música - Dupla ou Trio - Música Popular Brasileira I
- Música - Dupla ou Trio - Música Popular Brasileira II
- Música - Dupla ou Trio - Música Popular Brasileira III
- Música - Dupla ou Trio - Pop Rock
- Música - Dupla ou Trio - Hard Rock
- Música - Banda, Grupo ou Coro - Música Erudita
- Música - Banda, Grupo ou Coro - Música Popular Brasileira I
- Música - Banda, Grupo ou Coro - Música Popular Brasileira II
- Música - Banda, Grupo ou Coro - Música Popular Brasileira III
- Música - Banda, Grupo ou Coro - Pop Rock



- Música - Banda, Grupo ou Coro - Hard Rock
- Música - MC
- Música - DJ
- Cultura Popular Tradicional - Banda de Retreta (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Bateria de Escola de Samba (mínimo de 15 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Bumba Meu Boi (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Capoeira (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Catira (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Congada (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Dança Cigana (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Dança da Fita (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Fanfarra (mínimo de 15 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Folia de Reis (mínimo de 6 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Jongo (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Maculelê (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Maracatu (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Moçambique (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Orquestra de Viola Caipira (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Quadrilha (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Samba de Roda (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Outras Manifestações (mínimo de 6 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Dupla ou Trio Caipira (Dupla ou Trio)
- Cultura Popular Tradicional - Violeiro(a) Raiz (Individual)
- Oficinas Culturais - Recreativa infantil em Artes Visuais



- Oficinas Culturais - Vivência da arte das Figureiras de Taubaté
- Oficinas Culturais - Vivência de Culturas Populares Tradicionais
- Oficinas Culturais - Facilitação de produção básica em Audiovisual para artistas
- Oficinas Culturais - Facilitação de produção básica em Fotografia para artistas
- Cenografia - Palco ou espaço carnavalesco
- Cenografia - Palco ou espaço com tema de festas juninas
- Cenografia - Palco ou espaço folclórico/de cultura popular
- Cenografia - Palco ou espaço literário
- Cenografia - Palco ou espaço natalino
- Cenografia - Casa do Papai Noel
- Literatura - Mediador de Leitura
- Literatura - Mediador de Intervenções Poéticas
- Técnicos - Acessibilidade em Libras
- Técnicos - Curador(a) de Exposições Temporárias

Anexar_Breve_Currículo *

Breve currículo do artista/técnico/profissional da arte e cultura ou da dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro (a depender da modalidade/categoria/subcategoria pretendida), com foto em atuação.

Anexar em formato pdf ou jpg;

[📎 Adicionar arquivo](#)



Anexar_Aprimoramento_Técnico_e_Notoriedade

Encaminhar ao menos três das seguintes comprovações referentes ao artista/técnico/profissional da arte e cultura ou à dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro (a depender da modalidade/categoria/subcategoria pretendida):

- Comprovação de aprimoramento técnico (documento de participação).
- Certificado ou diplomas em cursos livres, cursos técnicos (graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, entre outros)
- Diploma de formação na área específica (graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, entre outros).
- Comprovação de trabalho/experiência/atuação profissional (contrato/declaração de prestação de serviço, publicações oficiais de participação em editais diversos, publicidade oficial de serviço anteriormente executado).
- Comprovação de notoriedade pública pela atuação (convites, flyers, cartazes, catálogos, reportagens, certificados diversos e premiações).
- Importante observar o envio de comprovações que contemplem a modalidade/categoria/subcategoria pretendida. *Anexar em formato pdf ou jpg.*

[↑ Adicionar arquivo](#)

Links_de_Trabalhos

Em acordo com o Anexo II (Tabela de Elementos Documentais para Análise Técnica específica às Modalidades, Categorias e/ou Subcategorias) observar a necessidade de se encaminhar os seguintes materiais: Vídeo em atuação e/ou Projeto Descritivo e/ou Portfólio Artístico.

Sua resposta



Declaração_de_ciência

Estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas, Técnicos e Profissionais de Arte e Cultura, bem como estou ciente de que a veracidade das informações fornecidas são de minha completa responsabilidade.

Ciente e de acordo

Enviar

Limpar formulário

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários





Credenciamento de Pessoa Jurídica

compras.licitacoestaubate@gmail.com [Alternar conta](#)



A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.. Seu e-mail não faz parte da resposta.

* Indica uma pergunta obrigatória

Nome_da_Empresa *

Nome da Empresa Proponente

Sua resposta

CNPJ *

Sua resposta

Representante_Legal *

Nome Completo do(a) Representante Legal da Empresa

Sua resposta

Nome_Social_do_Representante

Nome Social (quando for o caso)

Sua resposta



Data_de_Nascimento *

Formato: dd/mm/aaaa

Sua resposta

RG *

Número do R.G.

Sua resposta

CPF *

Número do CPF

Sua resposta

E-mail *

Digite um email válido (obrigatório)

Sua resposta

Telefone(s) *

Telefone, celular, WhatsApp, etc para contato (obrigatório)

Sua resposta



Endereço *

Endereço Completo (Logradouro; nº; Complemento; Bairro; Cidade; CEP)

Sua resposta

Dados_Bancários *

Dados Bancários de Pessoa Jurídica (Banco; Agência; Número da Conta)

Sua resposta

Anexar_CNPJ

Anexar cópia do cartão CNPJ.

Anexar cópia em formato pdf ou jpg.

[📁 Adicionar arquivo](#)

Anexar_Estatuto_ou_Contrato_Social *

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado

Conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, que comprovem a natureza cultural da pessoa jurídica. *Anexar cópia em formato pdf ou jpg*

[📁 Adicionar arquivo](#)



Anexar_RG_e_CPF_do_Representante_Legal *

RG ou RNE/CIE (no caso de estrangeiros) e CPF do representante legal da empresa proponente.

Anexar cópia dos documentos (frente e verso) em formato pdf ou jpg.

 [Adicionar arquivo](#)

Anexar_Declaração_de_Não-Impedimento *

Declaração de Não-Impedimento, conforme modelo do Anexo III.

Preenchida e assinada pelo proponente. Anexar em formato pdf ou jpg

 [Adicionar arquivo](#)

Anexar_Declaração_de_Uso_de_Imagem *

Declaração de Uso de Imagem, conforme modelo do Anexo IV.

Preenchida e assinada pelo proponente. Anexar em formato pdf ou jpg;

 [Adicionar arquivo](#)

Representante_Legal_de_Menor_de_18_anos *

Está se inscrevendo como responsável legal de artista menor de 18 anos?

Sim

Não



Anexar_Declaração_de_Autorização_de_Menor

No caso de inscrição de proponente como representante ao artista menor de 18 anos:

Anexar declaração de Autorização à Menor de 18 anos, conforme modelo do Anexo V, seguida do documento de identidade do menor de idade.

Preenchida e assinada pelo proponente, acompanhada de cópia do documento de identidade do menor de 18 anos. Anexar em formato pdf ou jpg;

 [Adicionar arquivo](#)

Representante_de_dupla_,trio_,banda_,grupo_,coletivo_ou_coro *

Está representando dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro?

Sim

Não

Anexar_Declaração_de_Representação

Caso seja representante de dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro:

Necessária à inscrição em categorias/subcategorias de atuação em dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro. Deve estar acompanhada de documento de identidade daqueles que assinam como representados. Observar o número mínimo de integrantes previstos para estas categorias/subcategorias, conforme descrito no Anexo I. *Preenchida e assinada por todos os demais artistas que estiverem sendo representados pelo proponente, seguida de cópia de suas identidades. Anexar em formato pdf ou jpg;*

 [Adicionar arquivo](#)

Nome_do_Artista *

Nome do(a) Artista ou nome da dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro ao qual o(a) proponente representa.

Sua resposta



Modalidade Artística *

Assinalar Modalidade/Categoria/Subcategoria

Campo de escolha obrigatória (apenas uma Modalidade, uma Categoria e uma Subcategoria por inscrição)

- Teatro - Artista Individual - Performance Teatral
- Teatro - Artista Individual - Contação de História
- Teatro - Artista Individual - Locutor/Mestre de Cerimônia
- Teatro - Dupla ou Trio - Performance Teatral
- Teatro - Dupla ou Trio - Contação de História
- Teatro - Grupo Teatral - Performance temática: Vida e Obra de Monteiro Lobato
- Teatro - Grupo Teatral - Performance temática: Festas Juninas e Arraiás
- Teatro - Grupo Teatral - Performance temática: Cultura e tradição italiana
- Teatro - Grupo Teatral - Performance temática: Folclore para crianças
- Teatro - Grupo Teatral - Performance temática: Culturas populares tradicionais
- Teatro - Grupo Teatral - Performance temática: Tradições Natalinas
- Teatro - Grupo Teatral - Performance temática: Casa do Papai Noel
- Teatro - Maquiagem Artística
- Teatro - Figurinista
- Circo - Artista Individual - Performance circense
- Circo - Dupla ou Trio - Performance circense
- Circo - Grupo (4 ou mais artistas) - Performance circense
- Dança - Grupo de Dança (4 ou mais artistas) - Balé Clássico
- Dança - Grupo de Dança (4 ou mais artistas) - Jazz e Sapateado
- Dança - Grupo de Dança (4 ou mais artistas) - Dança Contemporânea
- Dança - Grupo de Dança (4 ou mais artistas) - Dança de Salão



- Dança - Grupo de Dança (4 ou mais artistas) - Dança do Ventre
- Dança - Grupo de Dança (4 ou mais artistas) - Danças de Urbanas
- Artes Visuais e Urbanas - Individual - Caricaturista
- Artes Visuais e Urbanas - Individual - Pintura ao Vivo
- Artes Visuais e Urbanas - Individual - Grafitismo
- Artes Visuais e Urbanas - Individual - Muralismo
- Artes Visuais e Urbanas - Dupla ou Trio - Grafitismo
- Artes Visuais e Urbanas - Dupla ou Trio - Muralismo
- Música - Instrumentista Solo
- Música - Dupla ou Trio
- Música - Cantor(a) Solo - Música Erudita
- Música - Cantor(a) Solo - Música Popular Brasileira I
- Música - Cantor(a) Solo - Música Popular Brasileira II
- Música - Cantor(a) Solo - Música Popular Brasileira III
- Música - Cantor(a) Solo - Pop Rock
- Música - Dupla ou Trio - Música Erudita
- Música - Dupla ou Trio - Música Popular Brasileira I
- Música - Dupla ou Trio - Música Popular Brasileira II
- Música - Dupla ou Trio - Música Popular Brasileira III
- Música - Dupla ou Trio - Pop Rock
- Música - Dupla ou Trio - Hard Rock
- Música - Banda, Grupo ou Coro - Música Erudita
- Música - Banda, Grupo ou Coro - Música Popular Brasileira I
- Música - Banda, Grupo ou Coro - Música Popular Brasileira II
- Música - Banda, Grupo ou Coro - Música Popular Brasileira III
- Música - Banda, Grupo ou Coro - Pop Rock



- Música - Banda, Grupo ou Coro - Hard Rock
- Música - MC
- Música - DJ
- Cultura Popular Tradicional - Banda de Retreta (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Bateria de Escola de Samba (mínimo de 15 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Bumba Meu Boi (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Capoeira (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Catira (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Congada (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Dança Cigana (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Dança da Fita (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Fanfarra (mínimo de 15 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Folia de Reis (mínimo de 6 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Jongo (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Maculelê (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Maracatu (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Moçambique (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Orquestra de Viola Caipira (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Quadrilha (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Samba de Roda (mínimo de 10 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Outras Manifestações (mínimo de 6 integrantes)
- Cultura Popular Tradicional - Dupla ou Trio Caipira (Dupla ou Trio)
- Cultura Popular Tradicional - Violeiro(a) Raiz (Individual)
- Oficinas Culturais - Recreativa infantil em Artes Visuais



- Oficinas Culturais - Vivência da arte das Figureiras de Taubaté
- Oficinas Culturais - Vivência de Culturas Populares Tradicionais
- Oficinas Culturais - Facilitação de produção básica em Audiovisual para artistas
- Oficinas Culturais - Facilitação de produção básica em Fotografia para artistas
- Cenografia - Palco ou espaço carnavalesco
- Cenografia - Palco ou espaço com tema de festas juninas
- Cenografia - Palco ou espaço folclórico/de cultura popular
- Cenografia - Palco ou espaço literário
- Cenografia - Palco ou espaço natalino
- Cenografia - Casa do Papai Noel
- Literatura - Mediador de Leitura
- Literatura - Mediador de Intervenções Poéticas
- Técnicos - Acessibilidade em Libras
- Técnicos - Curador(a) de Exposições Temporárias

Anexar_Breve_Currículo *

Breve currículo do artista/técnico/profissional da arte e cultura ou da dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro (a depender da modalidade/categoria/subcategoria pretendida), com foto em atuação.

Anexar em formato pdf ou jpg;

[📎 Adicionar arquivo](#)



Anexar_Aprimoramento_Técnico_e_Notoriedade

Encaminhar ao menos três das seguintes comprovações referentes ao artista/técnico/profissional da arte e cultura ou à dupla, trio, banda, grupo, coletivo ou coro (a depender da modalidade/categoria/subcategoria pretendida):

- Comprovação de aprimoramento técnico (documento de participação).
- Certificado ou diplomas em cursos livres, cursos técnicos (graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, entre outros)
- Diploma de formação na área específica (graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, entre outros).
- Comprovação de trabalho/experiência/atuação profissional (contrato/declaração de prestação de serviço, publicações oficiais de participação em editais diversos, publicidade oficial de serviço anteriormente executado).
- Comprovação de notoriedade pública pela atuação (convites, flyers, cartazes, catálogos, reportagens, certificados diversos e premiações).
- Importante observar o envio de comprovações que contemplem a modalidade/categoria/subcategoria pretendida. *Anexar em formato pdf ou jpg.*

[↑ Adicionar arquivo](#)

Links_de_Trabalhos

Em acordo com o Anexo II (Tabela de Elementos Documentais para Análise Técnica específica às Modalidades, Categorias e/ou Subcategorias) observar a necessidade de se encaminhar os seguintes materiais: Vídeo em atuação e/ou Projeto Descritivo e/ou Portfólio Artístico.

Sua resposta



Declaração_de_ciência

Estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas, Técnicos e Profissionais de Arte e Cultura, bem como estou ciente de que a veracidade das informações fornecidas são de minha completa responsabilidade.

Ciente e de acordo

Enviar

Limpar formulário

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



